

Município de Odivelas

Câmara Municipal

096
[Handwritten signature]

ACTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 27 de Julho de 2005, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - 8ª Alteração Orçamental. (PRES) _____

Ponto 2 - Proposta de Candidatura para a Implementação do Ensino do Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Odivelas. (DSC). _____

Ponto 3 - Proposta de Criação da Galeria dos Presidentes. (VCL). _____

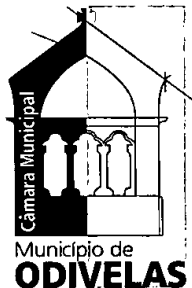
Ponto 4 - Fornecimentos de Portas para o Edifício/Vestiário no Cemitério Municipal de Odivelas. (DOM). _____

Ponto 5 - Construção de Gavetões no Cemitério de Odivelas. (DOM). _____

Ponto 6 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local. (DJAG). _____

Ponto 7 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia do Olival Basto. (DJAG). _____

Ponto 8 - Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória – Proposta de não Adjudicação e de Abertura de Novo Procedimento. (DPE). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

097

Ponto 9 - Proposta de Contrato de Permuta entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião relativamente a Fracções Autónomas sitas na Rua António Aleixo. (DJAG).—

Ponto 10 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a DREL para a Construção da Escola EB2,3 Isabel de Portugal. (DJAG).-----

Ponto 11 - Proposta de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis relativamente às Instalações do CAO's. (DJAG).-----

Ponto 12 - Proposta de Contrato de Arrendamento do Lote 47 da Urbanização da Ribelrada. (DJAG).--

Ponto 13 - Proc.º 1365/05/RA-DOM - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia da Ramada, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra de Asfaltamento da Rua Maria Matos – Ramada de Baixo. (DOM).--

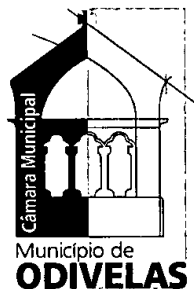
Ponto 14 - Proc.º 1324/05/OD-DOM - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Odivelas, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra de Requalificação da Praceta Tomás Anunção. (DOM).-----

Ponto 15 - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Odivelas, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra de Reconstrução das Antigas Instalações da Cruz Vermelha em Odivelas. (DOM).-----

Ponto 16 - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Odivelas, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra de Reparação da Escadaria na Rua Álvaro de Campos, junto ao nº 21, na Codivel.(DOM).-----

Ponto 17 - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Odivelas, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra do Parque Infantil na Praceta Salgueiro Maia - Patameiras.(DOM).-----

Ponto 18 - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Odivelas, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra Reconstrução da Rua Rainha D. Leonor, em Odivelas.(DOM).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia de Odivelas, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra de Reconstrução da Rua Dr. Garcia da Horta, em Odivelas.(DOM).-----

Ponto 20 - Proposta de Delegação de Competência na Junta de Freguesia da Pontinha, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia, para Execução da Obra de Construção de uma Zona Ajardinada Junto à Antiga Escola Primária do Casal do Rato. (DA).-----

Ponto 21 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 22 - PADO 2005 – Proposta de Atribuição de Subsídios - 3ª Fase. (DSC).-----

Ponto 23 - 6º. Troféu das Colectividades – Proposta de Atribuição de Subsídio ao Clube Atlético das Patameiras. (DSC).-----

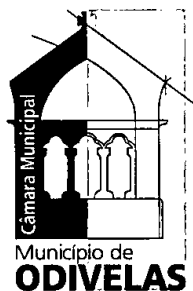
Incluídos-----

Ponto 24 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 25 - Jorge Eduardo dos Santos Esteves Rodrigues – Lote 39 – Bairro Novo das Quelgadas – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 26 - Cedência de Transporte Municipal ao Grupo Coral Vozes d'África - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ).-----

Ponto 27 – Delfim Matias Inácio – Lote 126 – Bairro Casal de S. Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente, em Exercício: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

Vereadores: _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

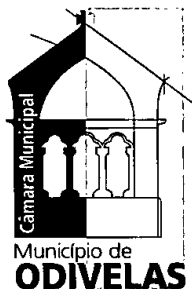
SANDRA GONÇALVES DA COSTA _____

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Alexandrino Augusto Saldanha e António Agostinho Rosa Antunes, não estiveram presentes por se encontrarem de férias, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência. _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 25 de Julho do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €3.354.026,41 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte seis euros e quarenta e um cêntimos).- _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

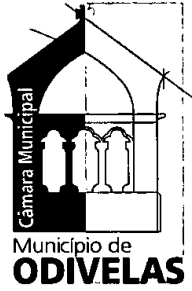
O Senhor Presidente em Exercício distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos:-----

Informação n.º 177/DFA/DF/05, de 2005-07-15, referente aos pagamentos efectuados entre 01.05.2005 e 30.06.2005; informação n.º PRES/04/2005, de 15-07-2005, relativo às decisões tomadas ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal; informação n.º 038/GVJE, de 2005-07-08, relativo às decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; informação n.º 557/GS/2005, de 2005-07-20, sobre o Projecto "Nariz Limpinho" – Relatório de Avaliação Final; informação n.º 042/GVGE/2005, de 2005-07-22, referente às decisões tomadas ao abrigo de competências sub-delegadas; ofício da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, com registo de entrada no Município n.º.034715, de 12-07-2005, com informação (EPAL – Tarifários de Água/2005) e Telefax da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, com registo de entrada no Município n.º 034915, de 12-07-2005, sobre a convenção de Preços da Água fornecida pela EPAL para 2005.-----

Aberto o período para intervenções, usou da palavra: -----

O Senhor Presidente, em Exercício: -----

Referiu-se à iniciativa "65ª Volta a Portugal" que este ano vai passar pelo Concelho de Odivelas; -----
 Referiu-se ao Protocolo assinado, em 2002, com a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que procurava recuperar quer a Igreja Matriz da Póvoa de Santo Adrião e as telas de "Pedro Alexandrino" que estão no interior da Igreja, quer o Painele de Azulejos, quer o próprio Monumento do Senhor Roubado, comentou que o Protocolo foi só cumprido pela Câmara, quanto à recuperação exterior da Igreja, e referiu que solicitou ao Senhor Director Geral uma nova reunião que se realizou na semana passada, em que mais uma vez recebeu a resposta de que não há verbas para executar os restauros. Solicitou uma nova reunião desta vez com a Tutela e com o Senhor Ministro do Ordenamento do Território. Vai ser recebido amanhã pelo Senhor Secretário de Estado, por forma a fazer a entregar de dois dossiers completos, um, sobre este assunto e um sobre o restauro, que se torna urgente, do Mosteiro de São Dinis e do Túmulo de D. Dinis. ----
 Informou que quanto ao assunto referente à cedência de uma área, por parte da Câmara de Lisboa, que se destina à construção do Mercado da Pontinha, à Igreja e ao Centro Social da Paróquia da Pontinha e também a uma zona verde, a proposta foi aprovada na Reunião de Câmara de Lisboa e aguarda deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa, que se realiza a 6 de Setembro de 2005. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informou que chegou a confirmação do Protocolo, que tem o acordo da actual Direcção Regional de Educação, que vai permitir a construção do Pavilhão Desportivo da Escola Agrícola da Paiã. -----

O Senhor Presidente em Exercício submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:-----

Ponto 24 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC)-----

Ponto 25 - Jorge Eduardo dos Santos Esteves Rodrigues – Lote 39 – Bairro Novo das Queimadas – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 26 - Cedência de Transporte Municipal ao Grupo Coral Vozes d'África - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ)-----

Ponto 27 – Delfim Matias Inácio – Lote 126 – Bairro Casal de S. Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

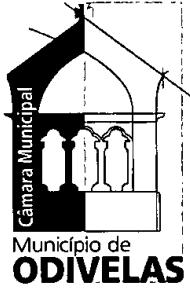
Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.-----

1º PONTO

8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (PRES).-----

Presente, para deliberação, a 8ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

Aprovado, por unanimidade, a 8ª Alteração Orçamental.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2º PONTO

PROPOSTA DE CANDIDATURA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DSC).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 336/DE/2005, de 2005-07-20, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 336/DE/2005:

"Na sequência do Despacho 14753/2005, publicado no DR 2º. Série de 5/7/2005 que aprova "O Programa do Ensino do Inglês no 1º. Ciclo do Ensino Básico" e considerando que:

- O programa se desenvolve em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, para os 3º e 4º anos de escolaridade, não podendo perturbar o normal funcionamento das actividades curriculares ou do estabelecimento de ensino;
- O programa obedece a uma estratégia de generalização progressiva do ensino precoce de língua estrangeira, pretendendo-se abranger neste primeiro ano de implementação, pelo menos 25% dos alunos;
- A implementação do programa é objecto de candidatura ao Ministério da Educação por parte das Câmaras Municipais em parceria com os Agrupamentos de Escolas;

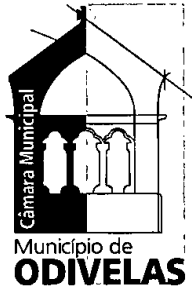
A Câmara Municipal de Odivelas, após auscultação de todos os Agrupamentos de escolas do Concelho, propõe que o ensino do inglês no 1º. Ciclo do ensino básico, nos termos do Despacho acima referido, seja implementado apenas nas escolas básicas que funcionem em regime normal no ano lectivo de 2005/2006.

O critério adoptado teve por base o facto de ser um ano de implementação experimental, todas as outras escolas funcionarem em regime duplo não havendo salas disponíveis para uma actividade extra-curricular que exige os mesmos recursos materiais numa sala de aulas de actividade curricular.

Por outro lado, dado o pouco tempo definido pelo M.E para a implementação deste programa não era exequível proceder a alterações quer no âmbito do fornecimento do serviço de refeições (nomeadamente realização de novo concurso de fornecimento) quer no âmbito da gestão dos espaços escolares afectos ao funcionamento dos ATL's geridos normalmente por Associações de Pais e abertos a alunos de todos os anos de escolaridade.

Também os pressupostos que integram o despacho ministerial que define o horário de funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e 1º ciclo estabelece que os respectivos estabelecimentos se mantenham obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17.30 horas excepção-se os que funcionem em regime duplo, por falta de instalações.

As escolas que se encontram nesta situação são:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Agrupamento de Escolas Póvoa de Santo Adrião:-----
EB1/JI Chafariz D'El Rei – 4 turmas – 65 alunos previstos-----
- Agrupamento de Escolas Vasco Santana:-----
EB1 da Azenha – 1 turma – 17 alunos previstos-----
EB1 Eça de Queirós – 1 turma – 16 alunos previstos-----
- Agrupamento de Escolas da Pontinha:-----
EB1 do Vale Grande – 2 turmas – 40 alunos previstos-----
EB1/JI do Casal da Serra – 2 turmas – 36 alunos previstos-----
EB1/JI Quinta da Paiã – 3 turmas -78 alunos previstos-----
EB1 da Serra da Luz- 2 turmas – 38 alunos previstos-----
- Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas:-----
EB1 Quinta das Pretas - 2 turmas - 38 alunos previstos-----
EB1 Quinta das Dálias - 2 turmas – 34 alunos previstos-----
EB1 do Trigache – 1 turma – 12 alunos previstos-----
- Agrupamento de Escolas D. Dinis:-----
EB1/JI Maria Lamas – 7 turmas – 146 alunos previstos-----

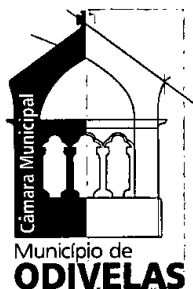
Abrangendo 27 turmas, 520 alunos.-----

Em termos da parceria com os Agrupamentos de Escolas foi acordado que à C.M.O competirá a elaboração da candidatura, a contratação dos docentes, a aquisição do material didáctico e avaliação conjunta do processo. Aos agrupamentos competirá a gestão em termos de assiduidade dos docentes; a inscrição dos alunos; a organização das turmas; o acompanhamento pedagógico do programa e a participação na avaliação do processo.-----

O rácio de professores a contratar dependerá das turmas que se vierem a constituir e do tempo a leccionar já que segundo o mesmo despacho o tempo das aulas é de 135 minutos semanais podendo, no entanto, em caso de manifesta dificuldade, o mesmo ser reduzido para 90 minutos.-----

Para a contratação dos professores, numa forma célere, já que após a aprovação das candidaturas pelo M.E a 17 de Setembro está previsto que a contratação esteja concluída a 29 de Setembro, e por forma a aproveitar o saber adquirido e experiência nesta área considera-se pertinente o convite a escolas e , ou institutos de línguas, nomeadamente os que estão sediados no concelho de Odivelas.-----

Propõe-se ainda que a C. M.O participe os alunos carenciados na compra de livros e material didáctico necessário, à semelhança do que já acontece na actividade curricular, por forma a possibilitar igualdade de oportunidades.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Até à aprovação da candidatura a Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a inserir nas G.O.P uma rubrica específica para este programa que contemple o pagamento dos docentes, a aquisição de material didáctico e a aquisição de livros para os alunos carenciados.-----

A verba prevista para esta rubrica é de € 52.000,00 para o ano lectivo 2005/2006, tendo em conta os 520 alunos a abranger e o valor do custo por aluno/ano fixado pelo M.E no Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro no âmbito do Programa em apreço e que é parte integrante do Despacho já anteriormente referido.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“Concordo;-----

À:-----

SAOM, para inclusão na O T. Da próxima reunião da Câmara.”-----

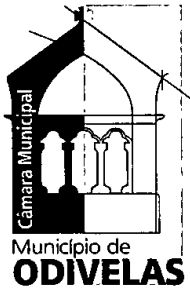
Aprovado, por unanimidade, a proposta de candidatura para a implementação do ensino do inglês no 1º Ciclo do ensino básico no Concelho de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Vereador José Esteves:-----

“Em nome do Grupo de Vereadores do PSD quero dizer o seguinte:-----

Tal como afirmámos aqui na última reunião, quando abordámos este assunto, obviamente que os Vereadores do PSD dão uma importância grande a este desenvolvimento na política de educação, embora se esteja a falar para este ano lectivo ainda de um projecto piloto. Mas, aquilo que nós queremos e desejamos é que corra tudo bem de forma a que no ano lectivo seguinte deixe este carácter experimental e passe a ser possível criarem-se condições para que ele se alargue a todas as escolas e a todos os alunos do País. Obviamente que também sabemos que, às vezes, as condições em que é preciso arrancar com estes projectos não são as ideais, mas é importante dar um primeiro passo, e por isso é que existem os



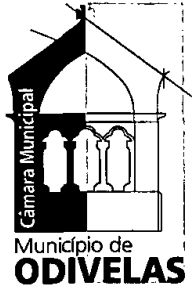
Município de Odivelas

Câmara Municipal

períodos experimentais para ver como é que as coisas correm e o que é preciso melhorar. Portanto, nós achamos bem que o Governo tenha decidido arrancar com este projecto já neste ano lectivo e com estas características, aliás isto que eu estou a dizer não é novidade nenhuma, já o disse na última reunião e volto a dizer-lo aqui, todos se recordarão que do próprio programa eleitoral com que o PSD se apresentou nas últimas eleições legislativas também existia esta questão da introdução do inglês no primeiro ciclo, portanto não há aqui novidade nenhuma.-----

Queremos também dizer a forma com a Divisão de Educação propõe que se arranque com o projecto, nomeadamente, em termos de população alvo e dos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, 3º e 4º anos, das escolas que funcionam em horário normal, corresponde à aplicação daquilo que é o despacho que vem regular o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo para o próximo ano, aquando este despacho diz no seu número 3 que "...são obrigatoriamente organizadas em regime normal as actividades educativas na educação pré-escolar e as actividades curriculares do 1º Ciclo e Ensino Básico e também estas novas que se prevê que venham completar o alargamento do horário das escolas de regime normal até às 17h30." Portanto, esta proposta no fundo limita-se a seguir aquilo que é o despacho enquadrador dos novos horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino.-----

Os Vereadores do PSD, nesta Câmara Municipal, têm uma postura séria e responsável e não têm aquela ideia de que é preciso sempre dizer mal e sempre ter uma atitude de oposição. Mas aqui infelizmente nós vamos ter que fazer reparos porque se havia a consciência que isto ia arrancar de uma maneira tão experimental, não havia necessidade de se fazer um despacho que toda a gente viu desde o primeiro momento, a começar pela subscritora do mesmo, que não havia condições para cumprir. Isto é, fez-se um despacho muito bonito, mas um despacho que é válido só para este ano lectivo, com a introdução desta matéria a título experimental, sabia-se as condições em que tudo isto ia arrancar, mas resolve-se fazer um despacho cheio de alíneas e de regras, mas depois o que acontece é que a Dr.ª Ana Paula Silva foi às reuniões dos Grupos de trabalho, o Senhor Vereador enquanto Vereador da Educação esteve noutras reuniões e diz-se o quê? Não, o despacho afinal não é para ser levado à letra, essas alíneas não são para cumprir todas, etc. Tudo isto vem desacreditar um projecto que é meritório. Por exemplo, no despacho que regula agora os horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino básico, é dito a dada altura, no n.º 11, que: "...para efeitos do presente despacho o Conselho Executivo do Agrupamento no âmbito da sua competência e autonomia na gestão do pessoal docente e não docente providenciará os recursos humanos necessário ao funcionamento das actividades referidas no n.º 5, sendo dada preferência a docentes sem horário lectivo atribuído ou horário completo etc...". O que é que isto quer dizer? Que é competência dos Conselhos Executivos dos agrupamentos contratarem os professores. Mas, no final, qual é a realidade com que nos confrontamos? É que, afinal, vai ser a Câmara a fazê-lo. Depois, o despacho que enquadra esta introdução do Inglês no 1º Ciclo prevê que existam protocolos entre as entidades envolvidas e que se querem candidatar, neste caso concreto, de acordo com esta proposta que aqui temos, entre a Câmara e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

cada um dos agrupamentos que vai participar neste projecto, com um conjunto de itens. Foi colocada esta questão numa das referidas reuniões de preparação desta matéria, já não sei se pelo Sr. Vereador se pela Dr.ª Ana Paula Silva, e lá terão dito que afinal não, este ano ainda não terão de ser efectuados os referidos protocolos, basta uma manifestação de intenção da escola a dizer que aceita. Bom, como o Despacho só é válido para este ano lectivo, quase se pode perguntar se, afinal, algum dos requisitos constantes do referido Despacho é para ser cumprido no ano lectivo a que o Despacho diz respeito. No entanto, não podemos deixar de registar junto do Senhor Vereador, Presidente em Exercício, a aceitação das sugestões que fizemos nas reuniões preparatórias, e que nos permitiu, no final, avançarmos até mais do que o exigido. Conseguimos fazer ainda aqui uma espécie de protocolo que já foi hoje distribuído, onde no fundo ficam mais ou menos já definidas as condições e as responsabilidades de cada uma das partes neste protocolo, ficando aquém daquilo que o despacho exige, mas além daquilo que o Ministério que produziu este despacho disse que afinal era preciso para este ano.-----

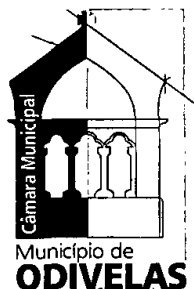
Portanto, resumindo e concluindo, consideramos que este projecto é de uma importância estrutural grande para o País, para hoje mas sobretudo para o futuro, tendo em vista aquilo que agora toda a gente descobriu que é preciso fazer e parece que andava toda a gente esquecida, que é o incremento da competitividade que Portugal tem que ter na cena internacional e que começa nos bancos da escola, aliás até na pré-primária, tendo um papel determinante também o 1º Ciclo do ensino básico.-----

Só esperamos, Senhor Presidente, é que estes aligeiramentos todos que estão a haver não venham depois a jusante provocar qualquer tipo de dificuldades, porque acredito que isto está tudo tão no ar, que pode alguém com uma atitude menos pró-activa do que a Câmara de Odivelas está a ter neste processo, criar aqui alguns engulhos que possa levar o Ministério quando tiver que decidir sobre candidaturas e sobre a realização dos contratos programas, que eu espero que não sejam depois aligeirados, pois os contratos programas têm que ser concretos e têm que existir e têm que vir depois a deliberação da Câmara Municipal, que depois isto daqui para a frente com tanto aligeiramento, não seja esse aligeiramento a causa de qualquer engulho e dificuldade a um projecto que é importante, que nós valorizamos e a que damos naturalmente todo o nosso apoio."-----

Vereadora Natália Santos.-----

"O objectivo político, largamente anunciado, de introdução do estudo do inglês no ensino básico, é entendemos nós, meritório e importante no quadro da educação e da formação dos nossos jovens e do futuro.-----

Por isso tendo em conta a situação existente, hoje votámos favoravelmente esta proposta porque nos parece uma proposta balizada por critérios objectivos de razoabilidade e de bom senso que, em princípio



Município de Odivelas

Câmara Municipal

107

neste primeiro ano experimental, permitirá que cerca de 25 % dos nossos alunos do ensino básico tenham acesso à introdução do estudo do inglês.-----

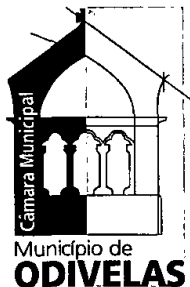
Contudo, todas as questões que no âmbito da preparação da própria candidatura do Município, todas as questões que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Junta Metropolitana têm suscitado, sendo este um ano experimental e piloto, são reveladoras da ligeiraza com que se avança, muitas vezes com fins eleitoralistas, para o anúncio de programas e depois não se assegura que sejam criadas as condições objectivas para serem implementados de forma eficaz ou seja, terem os resultados que à partida são aqueles que devem nortear o anúncio deste tipo de medidas.-----

Esperamos por isso que todas as dúvidas, incertezas e, nomeadamente, a necessidade de compatibilizar o funcionamento normal curricular, com as actividades extra curriculares, com o inglês e com as outras actividades que estão previstas para os próximos anos, bem como o recurso aos professores de inglês que eventualmente se encontrem com horários zero, nas escolas, sejam devidamente tratadas e ponderadas por forma a permitir não só o funcionamento deste ano experimental em condições adequadas, como, sobretudo, permitir que sejam criadas as condições para que haja um alargamento efectivo ao máximo de alunos nos próximos anos por forma a tornar eficaz e exequível uma medida que, todos sabemos, serviu de bandeira eleitoral, e que sendo indiscutivelmente meritória, só é efectivamente se for exequível e passível de produzir resultados.”-----

Senhor Presidente em Exercício:-----

“O PS aprovou esta proposta de candidatura porque entende que a Câmara de Odivelas, a exemplo de muitos outros programas que tem implementado na área da educação, não pode deixar de contribuir para que os alunos do primeiro ciclo do nosso Concelho possam beneficiar deste programa tão importante para eles e para a competitividade do país. Pensamos que muitas vezes o óptimo é inimigo do bom e que muitas vezes, também, quando se têm muitas dúvidas e quando se fazem estudos muito profundos, estes resultam normalmente num adiamento das situações. Embora reconhecendo que, no futuro, todos estes processos relativamente a esta disciplina ou a outros programas devem ser implementados com outro cuidado e com mais tempo o que não foi o caso, não deixamos de considerar, contudo, que o Governo e o Ministério da Educação ao agarrarem este problema, que é difícil de implementar, tiveram a coragem e a firmeza para permitir que este processo se inicie e que possa começar a estar ao serviço dos alunos mais jovens do nosso País.-----

Quisemos dar este contributo em relação aos alunos do Concelho de Odivelas, até porque sabemos que todas as candidaturas que sejam suportadas pelos Municípios poderão ter prioridade na sua aprovação, sem excluirmos, contudo, que outras candidaturas possam ser apresentadas no nosso Concelho.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES. (VCL).

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA

“A História é o espelho dos percursos trilhados pelos povos e os rumos tomados decorrem, invariavelmente, das decisões de homens e mulheres responsáveis pelo sentido atribuído a esses percursos.

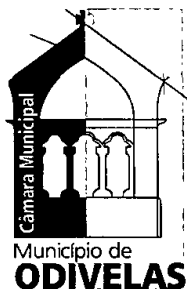
Assim, mais do que um conjunto de decisões e estratégias, os governantes são personalidades, rostos que deixaram a sua marca indelével na história de países, regiões, cidades e cujo conhecimento é fundamental para avaliar e compreender a forma como a evolução sociocultural de um povo se processou, para explicar a aplicação de determinadas políticas, e até para apreciar o acervo histórico-cultural de um lugar e tratamento dado aos sinais que escrevem a história de cada um de nós.

Num mundo cada vez mais globalizado, em que a perda de referências ameaça as identidades, é necessário manter vivo o espírito de quem contribui para o crescimento, o desenvolvimento e a maturidade de cada pedaço de mundo que, por pequeno que seja, encerra vidas, destinos, pessoas, cuja importância é a própria substância das democracias.

E se as pessoas são a razão de existir de nações, regiões, concelhos, cidades e lugares que, no seu percurso, as ajudam a percorrer o caminho que escolheram e a dar-lhes as condições e as ferramentas para que possam cumprir a sua vida da melhor forma possível, então os homens e mulheres que definem os contornos e sentidos desses percursos, devem ver perpetuada a sua imagem numa galeria que fale, às gerações vindouras, daquele que também é o património emocional do Concelho.

Nessa galeria, figurariam os que deram, ao Concelho de Odivelas, mais do que o seu trabalho e empenhamento profissional, a entrega só possível a quem ama a terra que ajudou a crescer e a consolidar. Assim, tenho a honra de propor que seja implementada, no Átrio do Salão Nobre dos Paços do Concelho de Odivelas, na Quinta da Memória, uma galeria onde figuraria a foto dos sucessivos Presidentes desta autarquia, ornada com moldura em madeira, onde seria gravado o período do mandato expresso em anos e o nome do(a) Presidente.”

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente em Exercício, a implementação no Átrio do Salão Nobre dos Paços do Concelho de Odivelas, na Quinta da Memória, de uma galeria onde figurem as fotos dos sucessivos Presidentes eleitos da Câmara Municipal de Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4º PONTO

FORNECIMENTOS DE PORTAS PARA O EDIFÍCIO/VESTIÁRIO NO CEMITÉRIO DE ODIVELAS. (DOM).-

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 435/DEC/2005, de 2005-06-29, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 435/DEC/2005:-----

"A Junta de Freguesia de Odivelas tem vindo a solicitar junto do Município a remodelação do pequeno edifício destinado a balneário / vestiário no Cemitério Municipal de Odivelas.-----

A obra seria realizada por administração directa dado que este serviço dispõe duma brigada que poderia levar a efeito a obra pretendida, necessitando, no entanto, de algum material de serralharia para substituir as portas existentes em madeira e de um vão fixo a colocar no remate da parede divisória com o tecto no espaço destinado a I. Sanitárias.-----

Assim, face ao exposto, solicita-se autorização superior para a realização da obra solicitada pela Junta de Freguesia e a levar a efeito no Cemitério Municipal de Odivelas bem como, em caso de concordância superior, da aquisição do material de serralharia necessário mediante um procedimento adjudicatário por Ajuste Directo nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 81º do Decreto Lei nº 197/99, de 08 de Junho, e com consulta à firma SERRALHARIA IDEVELAS Sociedade Unipessoal, Lda.-----

Material a adquirir:-----

- Fornecimento de 2 (duas) portas c/ 0,70x2,00m, em alumínio lacado a branco e vidro martelado série normal-----
- Fornecimento de 3 (três) portas em alumínio c/ 0,80x2,00m, em alumínio lacado a branco série normal-----
- Fornecimento de 1 (um) vão fixo em alumínio c/1,50x0,70m com vidro martelado-----

Valor estimado: 1.920 € (S/I.V.A.)-----

Submete-se o assunto à consideração superior.-----

R.O. 08.03/07011002-----

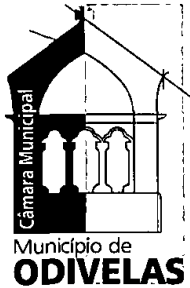
C.F. 2.4.6.3.4.03.07-----

P.P.I. 144/05"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"1) Concordo, atendendo a que após as obras realizadas no edifício, torna-se agora necessário espaço físico destinado aos trabalhadores.-----

2) Ao Sr. Presidente da Câmara, para autorização do cabimento da despesa."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

À:-----

D. P., para cabimento-----

À:-----

SAOM, para deliberação na reunião de Câmara”-----

 INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 2253 no valor de € 2.323,20 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.4.6.3.4/03.07-----

C.O.E.: 0803/07011002...”-----

Aprovado, por unanimidade, a realização da obra no Cemitério de Odivelas de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

5º PONTO-----

CONSTRUÇÃO DE GAVETÕES NO CEMITÉRIO DE ODIVELAS. (DOM).-----

 Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 354/DEC/2005, de 2005-06-29, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: ---

 INFORMAÇÃO N.º 354/DEC/2005:-----

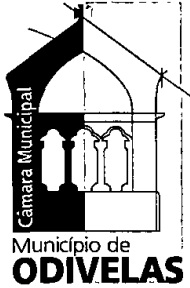
“Prevendo-se, a curto prazo, a falta de gavetões no Cemitério de Odivelas torna-se imperioso proceder à construção de mais 45 unidades, e de modo ao Cemitério continuar a ficar apetrechado com este tipo de equipamento.-----

O tipo e natureza dos trabalhos a realizar encontram-se discriminados no mapa de quantidades de trabalho a fls. 1 sendo o seu custo estimado de 24.900,00 €, conforme mapa orçamental a fls. 2 do presente Processo.-----

Assim, face ao exposto, propõe-se a realização dos trabalhos referenciados em epígrafe mediante um Ajuste Directo nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 48º do Decreto Lei nº 59/99, de 02 de Março e com consulta às seguintes firmas:-----

-OBRIVALOR-----

-PAVILANCIL-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-OBRAGOITO-----

Propõe-se ainda o envio do Processo ao DFA para a cabimentação da respectiva despesa.-----

Submete-se o assunto à consideração superior.-----

Prazo de execução: 30 dias-----

Preço base: 24.900,00 € (S/I.V.A.)-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"1) Concordo, atendendo a que se trata de uma necessidade com características inadiáveis,-----

2) Ao Sr. Presidente da Câmara, para autorização do cabimento da despesa."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"A:-----

D.P., para cabimento-----

À:-----

SAOM, para deliberação na reunião de Câmara"-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2254 no valor de € 26.145,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.4.6.3.4/03.03-----

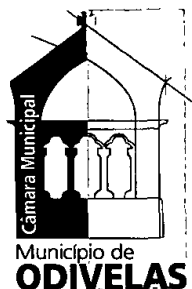
C.O.E.: 0803/07010412..."-----

Aprovado, por unanimidade, a construção de quarenta e cinco gavetões no Cemitério de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

6º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, o processo "03070309", barra, "03", traço, "1999", barra, "02" do qual consta a informação n.º 1007/DP/2005, de 2005-07-04, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 1007/DP/2005

“Na sequência de despacho superior exarado no ofício n.º 579/05, de 17.03.2005, e em virtude de o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública não ter colocado qualquer objecção ao texto da minuta remetida, propõe-se o envio da minuta anexa a Reunião de Câmara, para apreciação e eventual aprovação do Contrato de Comodato relativo à fracção autónoma designada pela letra “B”, correspondente ao R/C A, do prédio urbano sito na Rua Principal, 34-A, Ramada, a celebrar entre o Município e aquele Sindicato.

À Consideração Superior,”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“De acordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 27 de Julho.”

“Contrato de Comodato

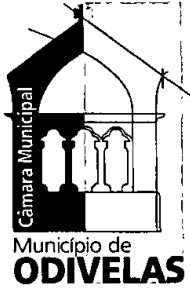
Nº 14/DP/2004

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Comodante,

e

STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, com sede na Rua D. Luís I, n.º 20-F, 1249-126 Lisboa, com o número de pessoa colectiva 500 912 742, neste acto representado por Victor Manuel Pires de Jesus, casado, natural da Freguesia da Encarnação, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade nº 1309305 (3), emitido em 17.06.2003, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 145584747, residente na Vila Gouveia, n.º 7, Ameixoeira, na qualidade de Coordenador da Direcção Regional de Lisboa, adiante designado por Comodatário,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:-----

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "B" correspondente ao R/C - A, do prédio urbano sito em R. Principal, nº 34-A, na freguesia da Ramada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 434, da freguesia de Ramada e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2063-B, com o valor patrimonial de €8.009,60 (oito mil e nove euros e sessenta cêntimos).-----

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato é comodatada uma das salas da referida fracção destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições do Comodatário.-----

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.-----

Cláusula 4ª

1 - O Comodatário poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a sala comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.-----

2 - O Comodatário obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da sala comodatada.-----

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro de paredes e as contribuições condominiais são da responsabilidade do Comodante.-----

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a sala comodatada será restituída em bom estado de conservação ao comodante e sem direito a qualquer indemnização ao comodatário pelas obras por este realizadas.-----

2 - O Comodatário poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.-----

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

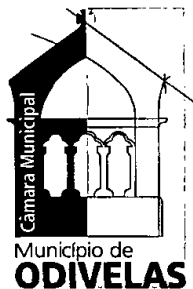
O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €8.009,60.-----

Imposto de Selo pago por meio de guia, ao abrigo da al. d), do nº3, do art. 3º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.-----

Odivelas, de Agosto de 2005 -----

O Comodante

O Comodatário"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos.-----

7º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO. (DJAG).-----

 Presente, para deliberação, o processo "03070306", barra, "10", traço, "1999", do qual consta a informação n.º 1081/DP/2005, de 2005-07-13, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 1081/DP/2005-----

"O contrato de comodato celebrado entre a Câmara municipal de Loures e a Junta de Freguesia do Olival Basto caducou em Outubro de 2000, continuando a referida Junta de Freguesia a ocupar a fracção autónoma, sita na Rua Diu lote 5, r/c, Olival Basto, propriedade deste Município.-----

No sentido de regularizar a situação existente, foi elaborada uma minuta de contrato de comodato a qual foi aceite sem reservas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Olival Basto.-----

Nesta conformidade, propõe-se à consideração superior o envio da referida minuta a reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo.-----

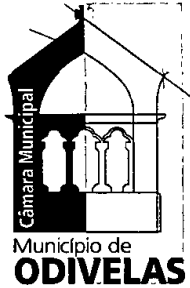
Ao Sr. Presidente da Câmara.-----

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

"A-----

SAOM, para inclusão na O.T. da Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Contrato de Comodato

Nº 007/DP/2005

ENTRE

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Comodante**,

e

Junta de freguesia do Olival Basto, com sede na Rua Diu, lote 5, com o número de pessoa colectiva 507 286 456, representada pelo seu Presidente, Joaquim Marques Farinha, natural da Freguesia de Almoester, Concelho de Alvaiázere, portador do B.I. nº 4065804, emitido em 19/05/2000, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 157 615 596, residente na Rua Ilha da Madeira, nº 37, 1º Dto. Olival Basto, adiante designada por **Comodatária**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "A" correspondente ao r/c, à qual está afecta uma arrecadação na cave, do prédio urbano sito na Rua Diu, lote 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 86 da freguesia do Olival de Basto e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 777, com o valor patrimonial de **€140.665,79**.

Cláusula 2ª

A fracção ora comodatada inclui uma arrecadação e destinando-se ambas única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

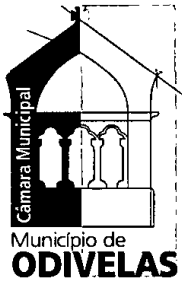
Cláusula 4ª

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**.

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas.

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isto de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Julho de 2005

O Comodante

A Comodatária

Aprovado, por unanimidade, a Celebração de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia do Olival de Basto, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos.

8º PONTO

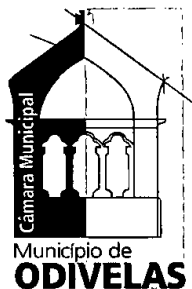
PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA QUINTA DA MEMÓRIA – PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO. (DPE).

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

9º PONTO

PROPOSTA DE CONTRATO DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO RELATIVAMENTE A FRACÇÕES AUTÓNOMAS SITAS NA RUA ANTÓNIO ALEIXO. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1100/DP/2005, de 18-07-2005, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência de despacho superior exarado na inf. 105/DMH/2005, vimos informar o seguinte: -----

A **Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião** é proprietária da fracção, sita na Rua António Aleixo, nº 1, 1º Dtº, denominada de fracção B, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 1034-B, da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, e inscrita na Repartição de Finanças sob o Artigo 1257-B, da mesma freguesia. -----

O **Município de Odivelas** é proprietário de uma fracção, sita na Rua António Aleixo, nº 11, c/v Dtº, denominada de fracção A, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 478-A, da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, e inscrita na Repartição de Finanças sob o Artigo 1260-A, da mesma freguesia. - A Junta de Freguesia e o Município de Odivelas acordaram a assinatura de contrato de permuta entre as duas fracções acima mencionadas, devido à necessidade do Município em realojar uma família carenciada e à Junta de Freguesia de constituir o seu Arquivo. -----

Na 4ª reunião ordinária da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, realizada a 28 de Fevereiro de 2002, foi deliberada a referida permuta. -----

Assim, tendo em conta a necessidade da deliberação da Câmara Municipal sobre a referida permuta, propõe-se o envio do presente expediente ao DJAG/DJ/SNOT para junção da minuta da escritura, já elaborada, e o seu envio, posterior, a Reunião de Câmara para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

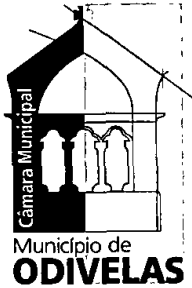
Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

“À -----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Minuta da Escritura encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzida. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um contrato de permuta entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, relativamente a fracções autónomas sitas na Rua António Aleixo, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos.

10º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A DREL PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 ISABEL DE PORTUGAL. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1118/DP/2005, de 20-07-2005, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

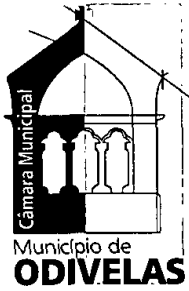
“Na sequência de despacho superior exarado na inf. 273/DE/05, vimos informar o seguinte: A parcela designada por Lote 110, situada na Arroja, foi cedida para equipamento, em 19 de Outubro de 1988, através de escritura, com a área de 35 290 m². Em 1997 foi averbada a construção de um court de ténis, com a área de 291,50 m², ficando o lote com a área descoberta de 34 998,50 m². Este imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1772, da freguesia de Odivelas, e inscrito, na Repartição de Finanças, sob o Artigo 11172, da freguesia de Odivelas. A DREL necessita de 30 200 m² para a construção. Assim, o processo de imóvel foi submetido a reunião de Câmara, de 22 de Setembro de 2004, para a conveniente desanexação da parcela. Para ser possível a sua construção, até conclusão dos registos, foi elaborado um Protocolo de Colaboração para Construção Escolar n.º 1/2004, tendo este sido enviado à Divisão de Educação para análise. Assim, após correcção da minuta de protocolo e tendo em conta a necessidade da deliberação da Câmara Municipal sobre o referido documento, propõe-se o envio do presente expediente a Reunião de Câmara para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À-----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLAR-----

 001/DP/2004-----

“A Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), representada pela sua Directora, e o Município de Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara, celebram entre si o presente PROTOCOLO, nos seguintes termos:-----

 1º-----

Objectivo-----

O presente Protocolo tem por objecto a construção da Escola 2 + 3, da Arroja, freguesia de Odivelas.-----

 2º-----

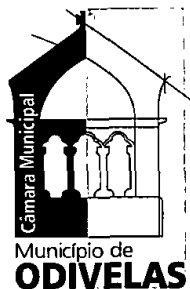
Localização-----

O Município de Odivelas é possuidor de uma parcela de terreno com a área de 35 290 m², sendo a cedência à DREL de 30 200 m², sita na Arroja, designada por lote 110, freguesia de Odivelas. Este imóvel é a desanexar do que está descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha 1772, da freguesia de Odivelas e inscrito, na Repartição de Finanças, sob o Artigo 11172, da freguesia de Odivelas.-----

 3º-----

Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa-----

- 1 – Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;-----
- 2 – Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;-----
- 3 – Garantir o financiamento do empreendimento, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;-----
- 4 – Assegurar a execução dos arranjos exteriores, dentro do perímetro da Escola, incluindo movimentos de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimentos de água incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);-----
- 5 – Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da escola;-----
- 6 – Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;-----
- 7 – Assegurar a construção dos edifícios englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimentos fixos de cozinha e bufete.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4º

Competências do Município de Odivelas

- 1 – Fornecer à DREL o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos quando se apresentem necessários;
- 2 – Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção sempre que necessário;
- 3 – Assegurar a disponibilidade do terreno, descrito na Cláusula 2ª, cedendo-o em direito de superfície por um período de 50 anos;
- 4 – Executar, a expensas próprias, os acessos e infraestruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 5 – Prestar o apoio técnico que lhe seja solicitado pela DREL mediante a apresentação dos autos visados pela DREL.

5º

Disposições Gerais

A construção do empreendimento deverá ter início num prazo de três anos, contados a partir da data da assinatura do presente Protocolo, sob pena do Município considerar a reversão automática do direito concedido.

Lisboa, de _____ de 2004

Pela Direcção Regional de Educação de Lisboa

Pelo Município de Odivelas

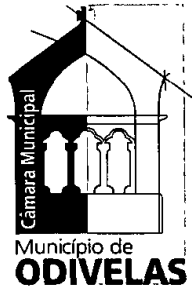
(José Almeida)

(Manuel Vargas)

Homologo (dispensado o visto do Tribunal de Contas, nº 2, do art. 7º, do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro)

-----Pela Secretaria de Estado da Administração Educativa-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a DREL, para a construção da Escola EB 2,3 Isabel de Portugal, de acordo com o proposto na Informação, na minuta e nos despachos acima transcritos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11º PONTO

PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS RELATIVAMENTE ÀS INSTALAÇÕES DO CAO'S. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1098/DP/2005, de 15-07-2005, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Associação de Artesão D. Dinis está a ocupar, sem qualquer título que legitime, duas fracções autónomas, propriedade do Município, sitas na Rua Sacadura Cabral n.ºs 8 e 9, c/v, Urbanização das Torres Novas, Odivelas.

A fim de regularizar esta situação, foi elaborada uma minuta de contrato de comodato a qual propõe-se que seja submetida a reunião de Câmara para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para apreciação e deliberação em reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

"À

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

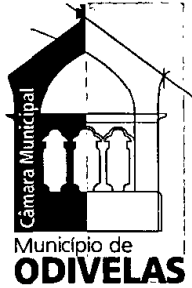
"Contrato de Comodato

Nº 011/DP/2005

ENTRE:

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Comodante;

E



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Associação de Artesãos D. Dinis, pessoa colectiva, nº 503 290 408, com sede na Praceta Sacadura Cabral, nº 8 c/v - Patameiras, Odivelas, neste acto representada por Maria Beatriz Baptista Jorge Ribeiro Rolim, casada, portadora do Bilhete de Identidade nº 346416, emitido em 20/12/2000, pelo SIC de Lisboa, contribuinte nº 115 338 152, natural da Freguesia e Concelho de Odivelas, residente na Rua Lourenço Marques, nº 9, 3º Dto. em Odivelas, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designada por Comodatária, -----

é acordado e celebrado o presente contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: ---

-----Cláusula 1ª-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor de duas fracções autónomas destinadas a lojas, designadas pelas letras "H" e "G", correspondentes à cave do nº 8 e à cave do nº 9, ex lotes 2 e 3, sitas na Urbanização das Torres Novas, descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas respectivamente sob os nºs 01830 e 01831, da freguesia de Odivelas, inscritas na matriz predial urbana, sob os artigos 10725 e 10728 e com o valor patrimonial de €91.938,43 e de €75.095,01. -----

-----Cláusula 2ª-----

Pelo presente contrato o **Comodante** cede à **Comodatária**, as fracções autónomas melhor identificadas na cláusula anterior. -----

-----Cláusula 3ª-----

As fracções ora comodatadas destinam-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----

-----Cláusula 4ª-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

-----Cláusula 5ª-----

1 -A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam as fracções comodatadas, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**. -----

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação das fracções comodatadas. -

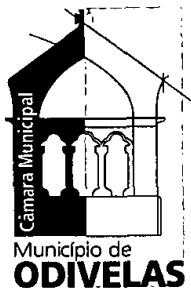
-----Cláusula 6ª-----

As despesas de funcionamento, designadamente de água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

-----Cláusula 7ª-----

1 - Findo o contrato as fracções comodatadas serão restituídas em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar deteriorações no imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

123

Cláusula 8ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de imposto de selo é de €167.033,44. -- Imposto de selo pago por meio de guia, ao abrigo da al. d), do nº 3, do art. 3º da lei 159/99, de 11 de Setembro, alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, Agosto de 2005

O Comodante

A Comodatária

Aprovado, por unanimidade, a celebração de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos.

12º PONTO

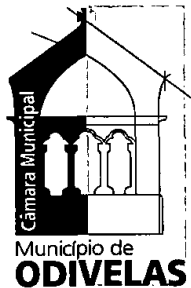
PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE 47 DA URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA. (DJAG).

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

13º PONTO

PROC.º 1365/05/RA-DOM - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ASFALTAMENTO DA RUA MARIA MATOS – RAMADA DE BAIXO. (DOM).

Presente, para deliberação o processo "1365", barra, "05", barra, "RA", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 025877, de 20-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 373/DOM/2005, de 11-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia da Ramada, através do ofício nº 1281 de 28 de Junho de 2005 (fls. 38), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Ramada, disponibilizando o Município a verba 9.442,40€ (nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 8) e agora proposto.

PRC Nº 1917, fls 8

PAM Nº1067/05

CF: 4.2.1.02.02.07

RO: 01.02/0805010309"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"1) Concordo e aprovo considerando que está concluído a tramitação processual, nos termos do estabelecido no PDCJF.

2) Ao Sr. Presidente da Câmara.

Para deliberação em reunião de Câmara, após efectuado o estorno solicitado."

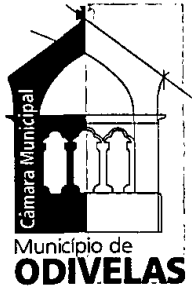
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Ramada a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes Protocolos de Delegação de Competência na Juntas de Freguesia no que diz respeito à transferência financeira para a realização das obras indicadas. Todavia, este voto não manifesta qualquer tomada de posição em relação aos processos adjudicatórios que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia.”-----

-----14º PONTO-----

PROC.º 1324/05/OD-DOM - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA TOMÁS ANUNCIÇÃO. (DOM).-----

Presente, para deliberação o processo “1324”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 034681, de 11-07-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 379/DOM/2005, de 15-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

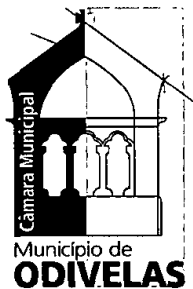
INFORMAÇÃO:-----

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício n.º 1760 de 11 de Julho de 2005 (fls. 25), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 4.866,00€ (quatro mil oitocentos e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para reforço do valor inicialmente cabimentado (fls. 4) e agora proposto.-----

PAM Nº1063/05-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CF: 4.2.1.02.02.05 _____

RO: 01.02/0805010305 _____

PRC: 1109/05 " _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"1) Concordo e aprovo, considerando que estão cumpridas as formalidades processuais e estabelecidas no âmbito do PDCJF. _____

2) Ao Sr. Presidente da Câmara. _____

Para efeitos de deliberação após cumprido o proposto no que se refere ao reforço solicitado." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: _____

"À: _____

D.P. para reforço do cabimento; _____

À: _____

SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara" _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 2252/05, no valor de € 65,62 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

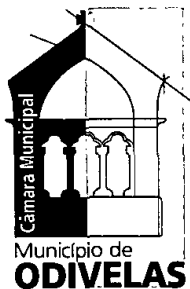
C.F.: 4.2.1./02020203 _____

C.O.E.: 0102/0805010305..." _____

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. _____

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes Protocolos de Delegação de Competência na Juntas de Freguesia no que diz respeito à transferência financeira para a realização das obras indicadas. Todavia, este voto não manifesta qualquer tomada de posição em relação aos processos adjudicatórios que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia.”

15º PONTO

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA CRUZ VERMELHA EM ODIVELAS. (DOM).

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

16º PONTO

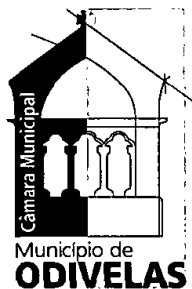
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REPARAÇÃO DA ESCADARIA NA RUA ÁLVARO DE CAMPOS, JUNTO AO Nº 21, NA CODIVEL.(DOM).

Presente, para deliberação o processo “1328”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 0367067, de 21-07-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 397/DOM/2005, de 22-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 1818 de 21 de Julho de 2005 (fls. 29), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 13.456,00€ (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.



Município de Odívelas

Câmara Municipal

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para reforço do valor inicialmente cabimentado (fls. 4) e agora proposto. _____

PAM Nº1063/05 _____

CF: 4.2.1.02.02.05 _____

COE: 01.02/0805010305 _____

PRC: 1107/05" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo, nos termos da proposta dos Serviços. _____

Ao Sr. Presidente da Câmara. _____

Para deliberação em reunião de Câmara, após reforço do valor inicialmente cabimentado." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: _____

"A SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

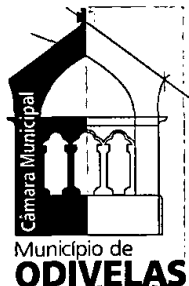
"A proposta de despesa n.º 2263, no valor de € 1.198,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.2.1./02020203 _____

C.O.E.: 0102/0805010305..." _____

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. _____

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odívelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes Protocolos de Delegação de Competência na Juntas de Freguesia no que diz respeito à transferência financeira para a realização das obras indicadas. Todavia, este voto não manifesta qualquer tomada de posição em relação aos processos adjudicatórios que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia.” _____

17º PONTO

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PARQUE INFANTIL NA PRACETA SALGUEIRO MAIA - PATAMEIRAS.(DOM). _____

Presente, para deliberação o processo “1325”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 036704, de 21-07-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 395/DOM/2005, de 22-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício n.º 1816 de 21 de Julho de 2005 (fls. 32), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. _____

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 19.150,00€ (dezanove mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. _____

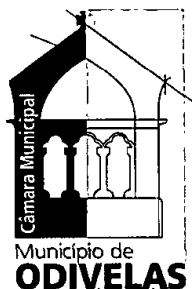
Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno do valor inicialmente cabimentado (fls. 4) e agora proposto. _____

PAM N.º1063/05 _____

CF: 4.2.1.02.02.05 _____

COE: 01.02/0805010305 _____

PRC: 1100/05” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo, nos termos propostos pelos Serviços. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

Para deliberação em reunião de Câmara, após estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À: -----

SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara -----

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

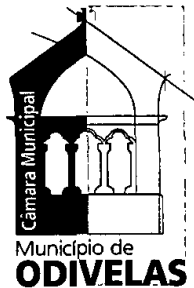
A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes Protocolos de Delegação de Competência na Juntas de Freguesia no que diz respeito à transferência financeira para a realização das obras indicadas. Todavia, este voto não manifesta qualquer tomada de posição em relação aos processos adjudicatórios que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia."-----

-----18º PONTO-----

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA RECONSTRUÇÃO DA RUA RAINHA D. LEONOR, EM ODIVELAS.(DOM).-----

Presente, para deliberação o processo "1377", barra, "05", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 036705, de 21-07-05, que se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 398/DOM/2005, de 22-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 1817 de 21 de Julho de 2005 (fls. 31), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 34.102,01€ (trinta e quatro mil cento e dois euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno do valor inicialmente cabimentado (fls. 10) e agora proposto. -----

PAM N°1063/05 -----

CF: 4.2.1.02.02.05 -----

COE: 01.02/0805010305 -----

PRC: 1915/05 -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo, nos termos propostos pelos Serviços. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

Para deliberação em reunião de Câmara, após estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado."-----

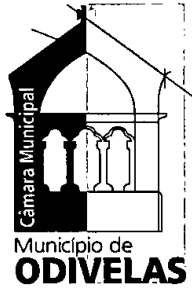
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios



Município de Odivelas

Câmara Municipal

financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes Protocolos de Delegação de Competência na Juntas de Freguesia no que diz respeito à transferência financeira para a realização das obras indicadas. Todavia, este voto não manifesta qualquer tomada de posição em relação aos processos adjudicatórios que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia.”-----

-----19º PONTO-----

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA RUA DR. GARCIA DA HORTA, EM ODIVELAS.(DOM).-----

Presente, para deliberação o processo “1397”, barra, “05”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 007643, de 15-02-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 396/DOM/2005, de 22-07-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

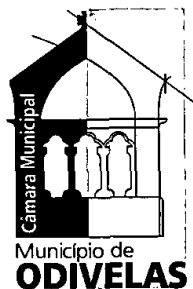
INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 1819 de 21 de Julho de 2005 (fis. 18), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 36.354,69€ (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para cabimento e compromisso da despesa. -----

PAM N°1063/05 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CF: 4.2.1.02.02.05 -----

COE: 01.02/0805010305." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo, nos termos propostos pelos Serviços. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

Para deliberação em reunião de Câmara, após estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

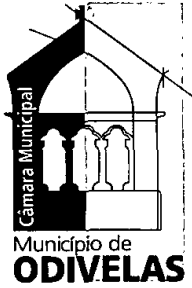
"A proposta de despesa n.º 2264, no valor de € 38.162,98,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020203 -----

C.O.E.: 0102/0805010305..." -----

A Proposta de Protocolo mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS Graça Peixoto, Sérgio Paiva e Carlos Lérias, da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD José Esteves, Carlos Bodião e Sandra Costa, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

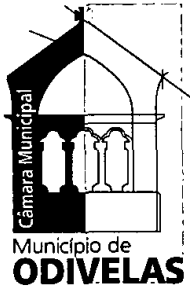
“Os Vereadores do PSD abstiveram-se relativamente à votação deste ponto não porque tenham qualquer dúvida quanto à necessidade da realização da obra em questão, aliás ela está atestada pelos serviços competentes da Câmara, mas porque o valor do Protocolo Adicional que é proposto, com a inclusão do IVA, ultrapassa o limite previsto no art.º 27º do PDCJF. O que está previsto neste artigo é que estes protocolos adicionais não podem ultrapassar o valor de € 37.410, 00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez euros), sem qualquer referência se está incluído o IVA ou não, e com a aplicação do IVA o valor deste protocolo que aqui foi votado é de € 38.172, 38 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).-----
A questão é que não é para nós líquido que os termos em que o art. 27º do PDCJF está neste momento redigido permita esta interpretação de considerar o valor do IVA à parte, porque em termos financeiros e em termos do plafond de cada uma das Juntas de Freguesia não está dependente do IVA, há um valor concreto.-----

Portanto, como disse, não está em causa nem a obra, nem a sua necessidade, está em causa uma dúvida, não é uma certeza sequer, é uma dúvida que nós temos, de que o actual protocolo nos termos em que está redigido permita que seja feita um protocolo cujo valor com inclusão do IVA ultrapasse o limite que aqui está definido. Obviamente que, na dúvida, não votamos a favor e daí a nossa abstenção.-----
Aproveitamos também para, desde já, expressar a nossa posição de que esta questão deve ser esclarecida e clarificada através de uma próxima alteração ao PDCJF.”-----

-----20º PONTO-----

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ZONA AJARDINADA JUNTO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO CASAL DO RATO. (DA).-----

Presente, para deliberação o processo “22”, barra, “05”, barra, “PO”, traço, “DA”, barra, “DEV”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 033289, de 04-07-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 000147/DA/DEV/2005, de 19-07-05, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

“Após recepção e análise do relatório final enviado pela Junta de Freguesia da Pontinha, e dado que a Junta adjudicou a obra num valor superior ao estimado, propõe-se que seja pedido um acréscimo ao PRC 1516/2005 para cabimentação da diferença, passando assim o valor a ser 12.874,00€ mais IVA a 5%, (conforme informação enviada posteriormente pela Junta de Freguesia corrigindo o taxa de IVA). Depois da cabimentação, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, e após deliberação positiva o envio ao DFA/DF para compromisso.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO:

“À: SAOM, para deliberação em Reunião de Câmara, após cabimento.”

INFORMAÇÃO DA DP:

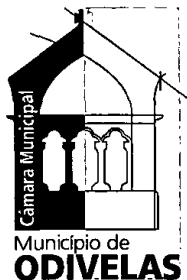
“A proposta de despesa n.º 2265, no valor de € 2.072,70 tem cabimento na seguinte rubrica:
C.F.: 4.2.1./02020205
C.O.E.: 0102/0805010307...”

A Proposta de Protocolo encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Pontinha a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes Protocolos de Delegação de Competência na Juntas de Freguesia no que diz respeito à transferência financeira para a realização das obras indicadas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Todavia, este voto não manifesta qualquer tomada de posição em relação aos processos adjudicatórios que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia."-----

-----21º PONTO-----

RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o processo "DCPC", barra, "PACO", barra, "01", traço, "074", barra, "02", barra, "2005", do qual constam os pedidos do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registos de entrada no Município 033873 e 033874, ambos de 06-07-05, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 125/DCPC/SDAC/2005, de 11-07-05, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

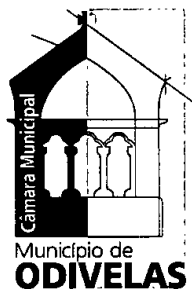
Com base neste programa o Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Rancho nos dias 12 e 19 de Agosto. -----

Tendo em conta que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa que só há disponibilidade do autocarro para os dias 12 e 19 de Agosto, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que as deslocações nos dias 12 e 19 de Agosto são referentes ao segundo e terceiro pedido para fora do concelho. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

| Requerente | Dia | Saída | | Chegada | | Destino Local |
|---|--------------|-------|--------------------|---------|--------------------|---------------|
| | | Hora | Local | Hora | Local | |
| Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas | 12 de Agosto | 19h15 | Parque Maria Lamas | 24h00 | Parque Maria Lamas | Cascais |
| | 19 de Agosto | 19h15 | Parque Maria Lamas | 24h00 | Parque Maria Lamas | Cascais |

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: _____

"Concordo; _____

À reunião de Câmara, para deliberação." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico os Camponeses de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar nos dias 12 e 19 de Agosto, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

—22 PONTO—

PADO 2005 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - 3ª FASE. (DSC). _____

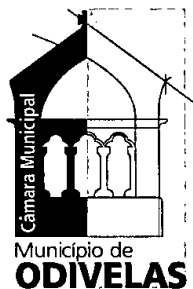
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 370/DSC/DD/2005, de 19-07-05, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Com a aprovação do programa PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), o Município de Odivelas reconheceu o relevante papel do Associativismo Desportivo no fomento e generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

Neste contexto, e considerando que: _____

- 1) Nos últimos anos, a implementação destes programas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento no seio do nosso movimento associativo, abrindo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- portas e criando possibilidades de progresso, tendo os nossos clubes investido no melhoramento das suas condições com vista ao acesso à prática desportiva sem fins lucrativos; -----
- 2) No quadro geral de contenção orçamental, que se tem reflectido ao nível autárquico, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam graves dificuldades, que podem comprometer a continuação da sua actividade; uma actividade de incontestável interesse municipal, nomeadamente ao nível da melhoria da saúde, condição física e qualidade de vida dos nossos munícipes; -----
- 3) O investimento financeiro de cada clube é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da sua actividade; -----

O Município quer continuar a apoiar as colectividades desportivas do nosso concelho, nomeadamente através da aplicação do seu programa PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), aumentando necessariamente o rigor na aceitação e análise das respectivas candidaturas. -----

A face visível desta análise criteriosa e de maior rigor é a exigência, imposta a todos os clubes que se candidataram ao PADO nesta época desportiva (2004/2005), de um conjunto de documentos comprovativos da sua constituição e organização da sua actividade nos termos da lei. Estes documentos encontram-se arquivados nas instalações da Divisão Municipal de Desporto. -----

Neste sentido, e uma vez concluída a 3ª fase do processo de análise das candidaturas apresentadas, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos para cada programa e subprograma, **propõe-se a atribuição de subsídios no valor global de 35.976 € (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis euros).** -----

A atribuição dos referidos subsídios está prevista na rubrica 2.5.2.1.1/ 0201 / 2005 - Programa de Apoio ao Associativismo de Odivelas, e distribui-se da seguinte forma: -----

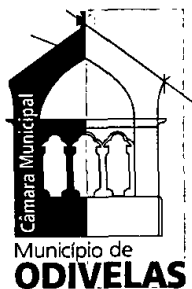
SUBPROGRAMA A1 – DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|------------------------------------|---|
| Atlético Clube de Odivelas | 249 € |
| Clube Académico de Odivelas | 300 € |

TOTAL549€

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 260/A/05 com a designação "A1 – Desenvolvimento de Actividades" (*Transferências Correntes*). -----

SUBPROGRAMA A2 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO



Município de Odivelas

Câmara Municipal

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|-------------------------------|--|
| Atlético Clube de Odivelas | 1.246 |
| Clube Académico de Odivelas | 1.246 |
| Clube Atlético das Patameiras | 1.246 |

TOTAL3.738€

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 261/A/05 com a designação "A2 – Aquisição de Material Desportivo" (*Transferências Correntes*).

SUBPROGRAMA A3 – ALUGUER INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|-----------------------------|--|
| Clube Académico de Odivelas | 278 € |

TOTAL 278 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 262/A/05 com a designação "A3 – Aluguer Instalações Desportivas" (*Transferências Correntes*).

SUBPROGRAMA B2 – FINANCIAMENTO PROC. INSCRIÇÃO JOVEM ATLETA FEDERADO

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|--|--|
| Associação Desportiva da Póvoa de Santo Adrião | 69 € |
| Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa | 182 € |
| Atlético Clube de Odivelas | 790 € |
| Centro Escolar Republicano Tenente Valdez | 1.877 € |
| Clube Académico de Odivelas | 1.224 € |
| Clube Atlético das Patameiras | 214 € |
| Grupo Desportivo dos Bons Dias | 714 € |

TOTAL 5.070 €

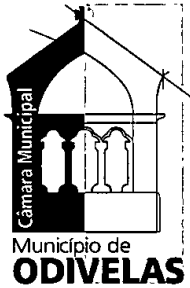
A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 266/A/05 com a designação "B2– Financiamento Proc. Inscrição Jovem Atleta Federado" (*Transferências Correntes*).

SUBPROGRAMA D – AQUISIÇÃO DE VIATURA

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|---|--|
| Grupo Desportivo dos Bons Dias | 2.400 € |
| Grupo Recreativo e Cultural de Famões | 3.255 € |
| União Desportiva e Recreativa Santa Maria | 2.625 € |

TOTAL 8.280 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 274/A/05 com a designação "D – Aquisição de Viatura" (*Transferências de Capital*).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

SUBPROGRAMA E – PARTICIPAÇÃO DELEGAÇÕES DESPORTIVAS EM COMPETIÇÕES

INTERNACIONAIS RELEVANTES

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|------------------------|--|
| Odivelas Futebol Clube | 2.493 € |

TOTAL 2.493 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 275/A/05 com a designação “E – Participação em Competições Internacionais” (*Transferências Correntes*).

SUBPROGRAMA F1– EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|---|--|
| Centro Escolar Republicano Tenente Valdez | 4.987€ |
| Clube Atlético das Patameiras | 4.987€ |
| Grupo Desportivo dos Bons Dias | 4.987€ |

TOTAL 14.961 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 276/A/05 com a designação “F1 – Execução de Obras de Beneficiação” (*Transferências Correntes*).

SUBPROGRAMA G – AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

| <u>NOME DO CLUBE</u> | <u>APOIO A CONCEDER</u> (valor em euros) |
|-------------------------------|--|
| Clube Atlético das Patameiras | 607 € |

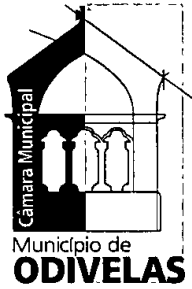
TOTAL 607 €

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 278/A/05 com a designação “G – Aquisição de Bens e Equipamentos” (*Transferências de Capital*).

Mais se informa que todos os elementos relativos a estes processos se encontram arquivados na Divisão Municipal de Desporto (ofícios dos clubes, boletins de candidatura e comprovativos inerentes: orçamentos/facturas).

Para além disso, todos os clubes constantes nesta informação apresentaram os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual de cada clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto:

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; -----
2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; -----
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; -----
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE -----
5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; -----
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; -----

8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL -----

Em Anexo: -----

Cópia da acta da 11ª Reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: -----

"Concordo; -----

À reunião de Câmara, para deliberação."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 549,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02010101 -----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

"A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 3.738,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02010201 -----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

"A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 278,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02010301 -----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

"A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 5.070,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02010601 -----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

"A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 8.280,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

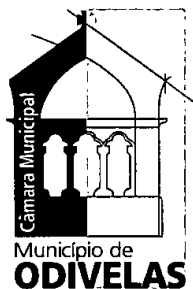
C.F.: 2.5.2.1.1./02010801 -----

C.O.E.: 0903/08070105..."-----

"A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 2.493,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02010901 -----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 "A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 14.961,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02011001 -----

C.O.E.: 0903/04070104..." -----

 "A proposta de despesa n.º 2251, no valor de € 607,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./02011201 -----

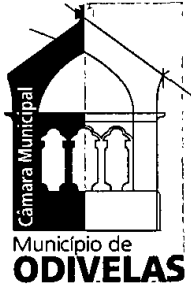
C.O.E.: 0903/08070105..." -----

 Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS Graça Peixoto, Sérgio Paiva e Carlos Lérias, da Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD José Esteves, Carlos Bodião e Sandra Costa, atribuir, no âmbito do PADO, às associações acima identificadas os subsídios propostos na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Em coerência com a votação que tiveram na 11ª reunião de Câmara quando aqui foi aprovada a 2ª fase dos subsídios do PADO 2005, os Vereadores do PSD abstiveram-se nesta votação porque consideram que na actual conjuntura económica e financeira em que o Município se encontra, conjugado com as consequências que continuarão seguramente a ter no financiamento das autarquias para os próximos tempos a crise económica e orçamental que o próprio País atravessa, concordam com a concessão de apoios aos clubes e às associações para o desempenho da sua actividade normal, aqui traduzida pelos apoios propostos ao abrigo dos sub-programas A1, A2, A3 e B2, mas acham, nesta altura e nestas condições, não ser oportuna a concessão de outro tipo de apoios, nomeadamente ao abrigo dos sub-programas de aquisição de viaturas e F1 de execução de obras de beneficiação". -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

23º PONTO

6º. TROFÉU DAS COLECTIVIDADES – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS. (DSC).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 336/DSC/DD/2005, de 30-06-05, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“No seguimento da Informação N.º 64/DSC/DD/SELD/05 de 2005-02-04, no âmbito da realização do 6.º Troféu das Colectividades, foi adjudicado à empresa PMG o serviço de fornecimento de 1400 T-shirts, a fim de serem atribuídas, em igual número, a dois organizadores de Provas (Clube Atlético das Patameiras e Junta de Freguesia de Odivelas) para distribuição pelos participantes.

A referida empresa, alegando pagamentos em atraso por parte da C.M.O., não efectuou a entrega do referido material em tempo oportuno, ao Clube Atlético das Patameiras.

Para que fosse possível cumprir com o estipulado no regulamento da prova (os participantes têm direito a uma T-shirt), o clube em causa teve que suportar a despesa inerente à aquisição de 700 T-shirts (conforme comprovativo em anexo).

Nesse sentido, uma vez que é da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas a aquisição de T-shirts, de acordo com o estabelecido no ponto 13.2 (Apoio em Géneros) do Regulamento do 6.º Troféu das Colectividades, aprovado na 01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2005-01-12 (9.º ponto), vimos pela presente propor a atribuição de um subsídio ao Clube Atlético das Patameiras no valor de **2.499,00 € (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros)**, por forma a regularizar esta situação.

Mais se informa que esta verba está dotada no Projecto 401/05.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO:

“Concordo;

À:

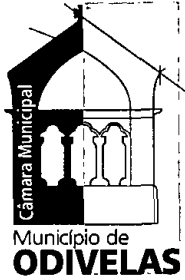
SAOM, para deliberação em reunião de Câmara, após cabimento.”

INFORMAÇÃO DA DP:

“A proposta de despesa n.º 2249/05, no valor de € 2.499,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.5.2.1.1./030605

C.O.E.: 0903/04070104...”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao Clube Atlético das Patameiras, um subsídio no valor de € 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros), no âmbito do 6º Troféu das Colectividades, de acordo com o proposto na Informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----24º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o processo “PACO”, barra, “SMDC”, barra “T”, barra “05”, do qual consta o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 031416, de 22-06-05, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 134/DCPC/SDAC/2005, de 21-07-05, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

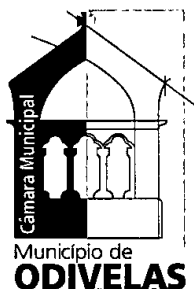
Com base neste programa a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicitou apoio na deslocação ao Redondo no dia 30 de Julho, para participar com a Banda na iniciativa “XIII Encontro de Bandas”. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder o transporte à Associação. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao terceiro pedido efectuado pela Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

| Requerente | Dia | Saída | | Chegada | | Destino Local |
|---|-------------|-------|---------------------|---------|---------------------|---------------|
| | | Hora | Local | Hora | Local | |
| Sociedade Musical e Desportiva de Caneças | 30 de Julho | 12h00 | Largo Vieira Caldas | 24h00 | Largo Vieira Caldas | Redondo |

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: -----

"Concordo; -----

A: -----

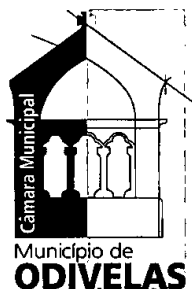
SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar no dia 30 de Julho, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----25º PONTO-----

JORGE EDUARDO DOS SANTOS ESTEVES RODRIGUES – LOTE 39 – BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) --

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Jorge Eduardo dos Santos Esteves Rodrigues, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031489, de 22-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 089/SM/DRLA-2005, de 25-05-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO : _____

“À Consideração Superior: _____

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 39 inserido no bairro Novo das Queimadas com Alvará de Loteamento n.º 8/2002, de 21 de Agosto 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 697 de 22/06/05 na conta n.º 0545059474150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Jorge Eduardo dos Santos Esteves Rodrigues, a favor do Município de Odivelas e no valor de 866,07€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: _____

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 39 do bairro Novo das Queimadas, com Alvará de Loteamento n.º 8/2002, de 21 de Agosto de 2002. _____
2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente. _____
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. _____

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 13.388/OCP/RC/OC.” _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação.” _____

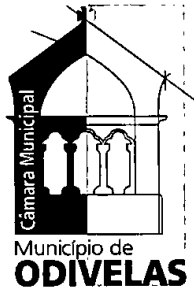
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: _____

“À: _____

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, , aprovar a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 39 do Bairro Novo das Queimadas, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 866,07 (oitocentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002, de acordo com o proposto na Informação e nos despachos acima transcritos. _____

26º PONTO

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO GRUPO CORAL VOZES D'ÁFRICA - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 22 de Julho de 2005, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO:

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Coral Vozes d' África, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 24 de Julho; _____

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 27 de Julho e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, _____

Determino o seguinte: _____

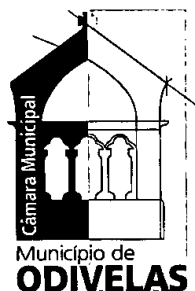
1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Coral Vozes d' África, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 24 de Julho, nos termos da Informação 363/DASJ/DAS/2005, de 13 de Julho de 2005; _____
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO N.º 363/DASJ/DAS/2005:

"O Grupo Coral Vozes d' África é um grupo constituído por cerca de 40 jovens, pertencentes à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus, o qual tem como objectivo crucial, dar ênfase ao aprofundamento da fé permuta de experiências e alargamento de conhecimentos em termos de multiculturalidade, dando especial relevância ao ideal de fraternidade e união integrado num espírito ecuménico. _____

O Grupo Coral Vozes d'África, irá realizar em Mortágua, no próximo dia 24 de Julho, em cântico numa missa de ordenação sacerdotal, neste sentido e de forma a que o encontro agendado seja exequível, solicitaram através do ofício (N/Ref. 032891, de 30/06/05), junto do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, o apoio em forma de transporte municipal para cerca de 55 pessoas. _____

Atendendo ao exposto e tendo em consideração a disponibilidade da frota municipal em realizar o serviço solicitado, propõe-se a atribuição de apoio em transporte, num autocarro para 55 pessoas, para o dia 24 de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Julho de 2005 a Mortágua, com partida prevista para as 6h15 de Odivelas (Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 5) e chegada prevista para as 17h00 de Mortágua (Rua Igreja do Sobral, 3450-120 Sobral MRT) para Odivelas.”

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 22 de Julho de 2005, de atribuição ao Grupo Coral Vozes d'África, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 24 de Julho de 2005.

27º PONTO

DELFIN MATIAS INÁCIO – LOTE 126 – BAIRRO CASAL DE S. SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Delfim Matias Inácio, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031493, de 22-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 296/PC/DGU/DRLA/2005, de 30-06-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

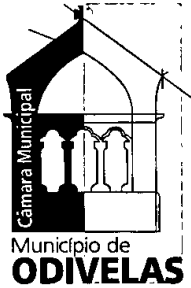
INFORMAÇÃO:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 126 inserido no Bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1133 de 22/06/2005 na conta n.º 0545059475950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Delfim Matias Inácio, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 700,78 € (setecentos euros e setenta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. --- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 126 inserido no Bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. _____
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. _____
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. _____
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1847/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: _____

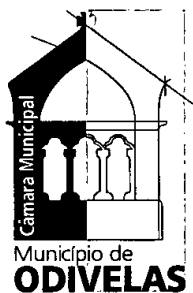
"À: _____

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 126 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 700,78 (setecentos euros e setenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a ordem de trabalhos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, registando-se as seguintes inscrições:-----

O Senhor António Louro Antunes, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes Lote 19 na Ramada, que, chamado a intervir pelo Senhor Presidente em Exercício, não compareceu.-----

A Senhora Ana da Assunção Trigo, residente na Rua Abel Manta, n.º 6 - 3º A em Odivelas, que, chamada a intervir pelo Senhor Presidente em Exercício, não compareceu.-----

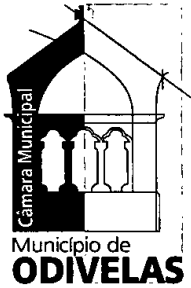
O Senhor Júlio da Costa, residente na Rua das Camélias, N.º. 6 – Casal do Privilégio na Póvoa de Santo Adrião, pediu esclarecimentos sobre a Licença de Construção relativa ao Proc. n.º. 4676/OG-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva respondeu à questão colocada. -----

O Senhor Alcino Ferreira da Costa, residente na Rua Feliciano António de Carvalho Lote 196 Alto de Famões, representante na qualidade de Presidente do Bairro, que, chamado a intervir pelo Senhor Presidente em Exercício, não compareceu.-----

Eram 11h40m quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

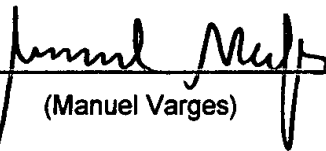


Município de Odivelas


Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargês e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento : 

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9 | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | Página: 1 | |
|----------------------------------|--|--|-----------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 | | DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO SEGUINTE | O B S | |
| | | | | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | | | | | |
| 0101 | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | | | | | |
| | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0102 | Indemnizações por Cessação de Funções | | 2.060,00 | | 2.060,00 | | |
| | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | |
| | Material de Escritório | 1.000,00 | 500,00 | 750,00 | 1.500,00 | | |
| | Prêmios, Condecorações e Ofertas | 1.500,00 | | | 750,00 | | |
| | Artigos Honoríficos e de Decoração | 1.000,00 | 750,00 | | 4.900,00 | | |
| | Outros Bens | 4.150,00 | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| | Outros Serviços | 372.146,36 | | 80.000,00 | 292.146,36 | | |
| 0104 | APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | |
| | Prêmios, Condecorações e Ofertas | 2.500,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 500,00 | | |
| | Livros e Documentação Técnica | 8.000,00 | | | 9.000,00 | | |
| | Artigos Honoríficos e de Decoração | 1.000,00 | 1.500,00 | 500,00 | 500,00 | | |
| | Outros Bens | 7.000,00 | | | 8.500,00 | | |
| | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| | Seminários, Exposições e similares | 2.500,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 500,00 | | |
| | Outros Serviços | 10.000,00 | | | 12.000,00 | | |
| 0105 | GABINETE DA PRESIDÊNCIA | | | | | | |
| | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 134.800,00 | | 1.500,00 | 133.300,00 | | |
| | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | |
| | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 11.300,00 | 1.000,00 | | 12.300,00 | | |
| | Horas Extraordinárias | 8.000,00 | 500,00 | | 8.500,00 | | |
| | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | | | | | | |
| 0108 | GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO | | | | | | |
| | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| | Indemnizações por Cessação de Funções | 20,00 | 2.060,00 | | 2.080,00 | | |
| | GABINETE DE SAÚDE | | | | | | |
| 0110 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | |
| | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | 12.080,00 | 3.500,00 | | 15.580,00 | | |
| | Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento | 14.305,00 | | | 10.816,49 | | |
| | Subsídio de Refeição | | | | | | |
| | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 2.400,00 | 107,02 | | 2.507,02 | | |
| | Horas Extraordinárias | 1.500,00 | 272,43 | | 1.772,43 | | |
| | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | | | | | | |
| 0112 | GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO | | | | | | |
| | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 242.180,00 | | 1.000,00 | 241.180,00 | | |
| | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | |
| | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 20,00 | 1.030,00 | | 1.050,00 | | |
| | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| | SEGURANÇA SOCIAL | 5.000,00 | 1.000,00 | | 6.000,00 | | |
| | Outros Encargos com a Saúde | | | | | | |
| 0113 | GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | |
| | Outros Trabalhos Especializados | 61.060,37 | 2.905,68 | | 63.966,05 | | |
| 02 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO | | | | | | |
| 0202 | DIVISÃO FINANCEIRA | | | | | | |
| | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9 | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | Página: 2 | |
|----------------------------------|--|--|----------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 | | DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | | | DESPESA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO ANTERIOR | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | DOTAÇÃO SEGUINTE |
| | | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 262.146,24 | 2.000,00 | 262.146,24 | 2.000,00 | 2.000,00 | 260.146,24 |
| 010103 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 3.400,00 | | 3.400,00 | | | 5.400,00 |
| 010115 | Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade | | | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 2.603.072,73 | | 2.603.072,73 | | 100.000,00 | 2.503.072,73 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| 02020 | Outros Trabalhos Especializados | | | | | | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500.000,00 | | 500.000,00 | | | 614.717,60 |
| 0602 | DIVERSAS | | | | | | |
| 060203 | OUTRAS | | | | | | |
| 06020305 | Diversas | | | | | | |
| 0203 | DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 2.100,00 | | 2.100,00 | | 604,17 | 1.495,83 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 1.500,00 | | 1.500,00 | | | 2.104,17 |
| 010202 | Horas Extraordinárias | | | | | | |
| 010214 | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | | | | | | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 8.878.172,71 | | 8.878.172,71 | | 130.000,00 | 8.748.172,71 |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | | | | | |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | | | | | |
| 07010307 | Outros | | | | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | 1.007.195,74 | | 1.007.195,74 | | 2.555.000,00 | 1.137.195,74 |
| 07010401 | Viadutos, Arruamentos e obras Complementares | 8.026.073,54 | | 8.026.073,54 | | | 5.471.073,54 |
| 07010413 | Outros | | | | | | |
| 0204 | DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO | 159.490,00 | | 159.490,00 | | 1.000,00 | 158.490,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 350,00 | | 350,00 | | 2.000,00 | 2.350,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 150,00 | | 150,00 | | 2.000,00 | 2.150,00 |
| 010103 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 1.800,00 | | 1.800,00 | | | 2.800,00 |
| 010202 | Horas Extraordinárias | | | | | | |
| 010214 | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | | | | | | |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | 600.000,00 | | 600.000,00 | | 4.000,00 | 596.000,00 |
| 010303 | Subsídio Familiar a Crianças e Jovens | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | 104.860,72 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | |
| 0201 | Material de Escritório | | | | | | |
| 020108 | Outros Bens | | | | | | |
| 020121 | DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| 04 | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| 0401 | DESPESAS COM O PESSOAL | 20,00 | | 20,00 | | 2.060,00 | 2.080,00 |
| 01 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0102 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 010212 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL | | | | | | |
| 0402 | DESPESAS COM O PESSOAL | 5.000,00 | | 5.000,00 | | 2.070,00 | 7.070,00 |
| 01 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0102 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 010212 | DIVISÃO DO PATRIMÓNIO | | | | | | |
| 0403 | DESPESAS COM O PESSOAL | 20,00 | | 20,00 | | 4.110,00 | 4.130,00 |
| 01 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0102 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 010212 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| 0404 | DESPESAS COM O PESSOAL | 3.500,00 | | 3.500,00 | | 3.560,00 | 7.060,00 |
| 01 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0102 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 010212 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| 0405 | DESPESAS COM O PESSOAL | 15.728,32 | | 15.728,32 | | 15.000,00 | 30.728,32 |
| 01 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0102 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 010212 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 70.000,00 | | 70.000,00 | | 20.000,00 | 90.000,00 |
| 0201 | Outros Bens | | | | | | |
| 020121 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| 020209 | Comunicações | | | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | |

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9 | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | Página: 3 | |
|------------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 | | DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | O | B |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | |
| 040501 | CONTINENTE | 110.000,00 | | 35.000,00 | 75.000,00 | | |
| 04050103 | FREGUESIAS | | | | | | |
| 0405010302 | Freguesias - Outras | | | | | | |
| 01 | DIVISÃO JURÍDICA | | | | | | |
| 0101 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| 010103 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 182.600,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 177.600,00 | | |
| 010115 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 7.200,00 | | | 12.200,00 | | |
| 0102 | Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade | | | | | | |
| 010212 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 20,00 | 2.060,00 | 2.060,00 | 2.080,00 | | |
| 05 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 0502 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | |
| 01 | DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| 0102 | DESPESAS COM O PESSOAL | 1.000,00 | 2.060,00 | 2.060,00 | 3.060,00 | | |
| 010212 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 0504 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 01 | DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO | | | | | | |
| 0101 | DESPESAS COM O PESSOAL | 56.137,42 | | 1.200,00 | 54.937,42 | | |
| 010103 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | |
| 010109 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 11.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 12.200,00 | | |
| 01010905 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | | | | | |
| 0102 | Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento | 20,00 | 1.030,00 | 1.030,00 | 1.050,00 | | |
| 010212 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | |
| 06 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 0602 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS | | | | | | |
| 01 | DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS | | | | | | |
| 0101 | DESPESAS COM O PESSOAL | 547.767,80 | 2.000,00 | 2.000,00 | 545.767,80 | | |
| 010103 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 10.500,00 | | | 12.500,00 | | |
| 010115 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | | | | | | |
| 02 | Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade | | | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 200.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 205.000,00 | | |
| 020210 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| 07 | Transportes | | | | | | |
| 0701 | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS | | | | | | |
| 07010301 | INVESTIMENTOS | 596.450,07 | 2.201,67 | 2.201,67 | 598.651,74 | | |
| 07010302 | EDIFÍCIOS | 7.201,67 | | | 5.000,00 | | |
| 0701 | Instalações de serviços | | | | | | |
| 0101 | Instalações Desportivas e Recreativas | | | | | | |
| 010103 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA | | | | | | |
| 010115 | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 423.250,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 418.250,00 | | |
| 010103 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 11.000,00 | | | 16.000,00 | | |
| 010115 | Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade | | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 20,00 | 4.110,00 | 4.110,00 | 4.130,00 | | |
| 010212 | Indemnizações por Cessação de Funções | | | | | | |
| 0703 | DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 326.176,70 | 5.000,00 | 5.000,00 | 321.176,70 | | |
| 010103 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 22.180,00 | | | 27.180,00 | | |
| 010115 | Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade | | | | | | |
| 01 | DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S | | | | | | |
| 0102 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | |
| 010202 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 1.600,00 | | | 1.400,00 | | |
| 010212 | Horas Extraordinárias | 20,00 | | | 1.540,00 | | |
| 010214 | Indemnizações por Cessação de Funções | 900,00 | 1.520,00 | 200,00 | 1.100,00 | | |
| 08 | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | | | | | | |
| 0801 | DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS | | | | | | |
| | DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | |

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9 | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | Página: 5 | | |
|----------------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 | | DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | O | B | S |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 483.016,36 | | 6.974,00 | 476.042,36 | | | |
| 020225 | Outros Serviços | | | | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 04070104 | Outras | 373.458,25 | 8.200,00 | | 381.658,25 | | | |
| 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | | |
| 08070105 | Outras | 144.934,59 | | 1.226,00 | 143.708,59 | | | |
| 0904 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | | |
| 010106 | Pessoal Contratado a Termo | 84.030,00 | | | 80.280,00 | | | |
| 010107 | Pessoal em regime de Tarefa ou Avença | 23.970,00 | 3.750,00 | | 27.720,00 | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | | |
| 010212 | Indemnizações por Cessação de Funções | 1.500,00 | 3.100,00 | | 4.600,00 | | | |
| 10 | DEPARTAMENTO DE AMBIENTE | | | | | | | |
| 1001 | DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | | |
| 010202 | Horas Extraordinárias | 971,91 | | | 471,91 | | | |
| 010214 | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | 800,00 | | | 300,00 | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| 020108 | Material de Escritório | 1.000,00 | | 36,00 | 964,00 | | | |
| 1003 | DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | | |
| 010202 | Horas Extraordinárias | 2.250,00 | | | 2.050,00 | | | |
| 010214 | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | 2.100,00 | 2.190,00 | | 4.290,00 | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| 020107 | Vestuário e Artigos Pessoais | 670,00 | | | 480,00 | | | |
| 020118 | Livros e Documentação Técnica | 1.500,00 | | | 1.000,00 | | | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| 020213 | Deslocações e Estadas | 500,00 | | | 200,00 | | | |
| 020225 | Outros Serviços | 112.759,31 | 30.000,00 | | 142.759,31 | | | |
| 1004 | DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES | | | | | | | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | | | | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| 020108 | Material de Escritório | 200,00 | 36,00 | | 236,00 | | | |
| 11 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE | | | | | | | |
| 1101 | DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | | |
| 010106 | Pessoal Contratado a Termo | 16.500,00 | | | 16.300,00 | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | | |
| 010204 | Ajudas de Custo | 20,00 | 200,00 | | 220,00 | | | |
| 1102 | DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | | | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | | | |
| 010103 | Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública | 206.132,58 | | | 201.132,58 | | | |
| 010113 | Subsídio de Refeição | 17.788,00 | | | 17.776,51 | | | |
| 010115 | Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade | 10.580,00 | 5.000,00 | | 15.580,00 | | | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | | | | | | |
| 010202 | Horas Extraordinárias | 13.700,00 | | | 13.592,98 | | | |
| 010212 | Indemnizações por Cessação de Funções | 20,00 | | | 3.730,00 | | | |
| 010214 | Outros Abonos em Numerário ou Espécie | 5.000,00 | 3.710,00 | | 4.727,57 | | | |

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9 | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | PÁGINA: 6 | |
|-----------------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 | | DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 | | DATA DE APROVAÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | O B S | |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | |
| 1103 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Indemnizações por Cessação de Funções DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Indemnizações por Cessação de Funções AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços | 316.813,03 | 5.000,00 | 5.000,00 | 311.813,03 | | |
| 12 | | 201.016,00 | 5.100,00 | 5.100,00 | 195.916,00 | | |
| 1201 | | 11.000,00 | 5.100,00 | | 16.100,00 | | |
| | | 10.020,00 | 2.060,00 | | 12.080,00 | | |
| | | 220.856,35 | 80,00 | | 220.936,35 | | |
| 1203 | | 39.190,30 | 16,00 | | 39.206,30 | | |
| | | 242.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 239.000,00 | | |
| | | 10.480,00 | | | 13.480,00 | | |
| | | 20,00 | 2.070,00 | | 2.090,00 | | |
| | | 32.653,65 | | | 32.653,65 | | |
| TOTAL ... | | 32.057.546,91 | 564.311,29 | 3.119.311,29 | 29.502.546,91 | | |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | 307.109,62 | | 316.883,62 | | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL | | | 257.201,67 | | 2.802.427,67 | | |

Em _____ de _____, Carlos Damasceno Presidente da Câmara, Luísa Pereira Vereadora, Luís Pereira Vereador, Luís Pereira Vereador.

Os Vereadores : Luís Pereira

Aprovada em reunião de _____

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA | | | | Pagina: 1 | |
|--|--|--|--|------------------------------|--|-------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | MODIFICAÇÃO NUMERO : 9 | DO ANO CONTABILISTICO DE 2005 | DATA DE APROVACAO | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DOTAÇÕES DA RECEITA | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | OBSERVAÇÕES | |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | | |
| 10 1003 100306 10030603 100307 12 1206 120602 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-F III Quadro Comunitário Estado - Participação Comunitária em Projectos Co- PASSIVOS FINANCEIROS EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS Sociedades Financeiras | 6.570.000,00 4.560.000,00 9.532.257,40 | 929.250,00 696.500,00 929.250,00 | 2.555.000,00 | 5.640.750,00 3.863.500,00 8.603.007,40 | | |
| TOTAL ... | | 20.662.257,40 | | 2.555.000,00 | 18.107.257,40 | | |
| TOTAL DE RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ... | | | | 2.555.000,00 | | | |
| TOTAL DE OUTRAS RECEITAS | | | | | | | |

Em _____ de _____ de Carla Janeiro
 O Presidente da Camara, _____
 Os Vereadores : António
Luís
Luís
Luís
 Aprovada em reunião de _____

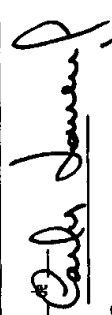
| ENTIDADE | | MODIFICACÖES AO PLANO | | | | | | | | | | PAGINA : 1 | | | | |
|---|---|----------------------------|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------|------|-------------------|----------|--------------|---------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OITVELAS | | DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | | | | | | | | | DATA DE APROVAÇÃO | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | | MODIFICACÖES AO PLANO | | | | | | | | | | PAGINA : 1 | | | | |
| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | DESCRICÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTACÃO ANTERIOR | | MODIFICACÖES ORÇAMENTAIS | | VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES | | | DOTACÃO SEQUITE | | | | |
| | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO | DOTACÃO TOTAL | DOTACÃO DEFINIDA | INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | 2006 | 2007 | 2008 | SEQUITES | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA | DOTACÃO TOTAL | |
| 1.1.1.1.1.2. 01 | Funções gerais de Serviços gerais de administração pública | DM/DMD | 0803 07010301 | | 30.000,00 | 70.000,00 | 100.000,00 | 2.201,67 | | | | | | 32.201,67 | 70.000,00 | 102.201,67 |
| 1.1.1.1.2. 02 | Reparação e Beneficiação de Edifícios Municipais | DM/DEC | 0803 0701002 | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.1.2. 0202 | Intervenções Diversas em Juntas de Freguesia | DM/DEC | 0803 0701002 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 500,00 | | | | | | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 1.1.1.1.2. 0202 | Obras Diversas em Instalações | DM/DEC | 0803 020121 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 500,00 | | | | | | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 1.1.1.1.2. 020202 | Instalações | DM/DAG | 0404 020209 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 1.1.1.2.4. 01 | Aquisição de Mobiliário e Equipamento | DM/DAG | 0404 0405010302 | | 110.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | 15.000,00 | | | | | | 75.000,00 | 10.000,00 | 85.000,00 |
| 1.1.1.2.4. 0102 | Ferramentas e utensílios | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 1.1.1.2.4. 0104 | Aquisição de Materiais | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.5. 02 | Encargos das Instalações | DM/DAG | 0404 020209 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 1.1.1.5. 0208 | Encargos das Instalações | DM/DAG | 0404 020209 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 1.1.2.4. 01 | Actividades meio relacionais | DM/DAG | 0404 0405010302 | | 110.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | 15.000,00 | | | | | | 75.000,00 | 10.000,00 | 85.000,00 |
| 1.1.2.4. 0102 | Actos Eleitorais | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.2.4. 0104 | Transfêrencias | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2. 01 | Segurança e ordem públicas | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1. 01 | Segurança e ordem públicas | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1. 01 | Protecção civil e luta contra Incêndios | DM/DAG | 0404 020121 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1.6. 02 | Intervenções de Emergência no Concelho | DM/DAG | 0804 020114 | | 2.500,00 | 7.500,00 | 10.000,00 | 1.500,00 | | | | | | 1.000,00 | 7.500,00 | 8.500,00 |
| 1.2.1.6. 02 | Intervenções de Emergência no Concelho | DM/DAG | 0804 020114 | | 2.500,00 | 7.500,00 | 10.000,00 | 1.500,00 | | | | | | 1.000,00 | 7.500,00 | 8.500,00 |
| 2. 01 | Aquisição de Materiais - Peças | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1. 01 | Funções sociais | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1. 01 | Educação | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 01 | Ensino não superior | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 01 | Melhor Ensino, Mais Educ., Melhor Qual. de Vida | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 01 | Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 0106 | Construção da EB1/JI de Caneças | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 010601 | Projecto | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 0110 | Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares (EB/JI) | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 0110 | Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares (EB/JI) | DM/DEP | 0802 07010305 | | 70.000,00 | 45.000,00 | 115.000,00 | 20.000,00 | | | | | | 50.000,00 | 45.000,00 | 95.000,00 |
| 2.1.1.1. 011008 | Aquisição de Mobiliário e Equipamento | DM/DEP | 0802 07010305 | | 4.018,00 | 5.000,00 | 9.018,00 | 1.500,00 | | | | | | 5.518,00 | 5.000,00 | 10.518,00 |
| 2.3. 01 | Segurança e acção sociais | DM/DEP | 0802 07010305 | | 4.018,00 | 5.000,00 | 9.018,00 | 1.500,00 | | | | | | 5.518,00 | 5.000,00 | 10.518,00 |
| 2.3.2. 01 | Segurança e acção sociais | DM/DEP | 0802 07010305 | | 4.018,00 | 5.000,00 | 9.018,00 | 1.500,00 | | | | | | 5.518,00 | 5.000,00 | 10.518,00 |

| ENTIDADE | | MODIFICACAO NUMERO : 9 | | | DO ANO CONTABILISTICO 2005 | | | MODIFICACOES AO PLANO | | | DATA DE APROVACAO | | | PAGINA : 2 | | | | | |
|---|--------------------------------|---|--|-------------|----------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------|------|-----------------------------|----------|--------------|-----------------|---------------|--|
| CAMARA MUNICIPAL DE OBTIVELAS | | DESCRICAO | | RESPONSAVEL | CLASSIFICACAO ORCAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTACAO ANTERIOR | | MODIFICACOES ORCAMENTAIS | | VARIACAO DA DOTACAO | | | VARIACAO PARA ANOS SEQUITES | | | DOTACAO SEQUITE | | |
| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCAO | IDENTIFICACAO DO PROJ. / ACCAO | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO | DOTACAO TOTAL | INSCRICOES / REPARCOES | DOTACAO DEFINIDA | INSTRUMENTOS / ANULACOES | 2006 | 2007 | 2008 | SEQUITES | DEFINIDA | NAO DEFINIDA | DOTACAO TOTAL | |
| 2.3.2.3. | | Iniciativas de Dinamizacão Social | | | TRANSPORTE | | 290.518,00 | 137.500,00 | 38.701,67 | 58.500,00 | | | | | | 270.719,67 | 137.500,00 | 408.219,67 | |
| 2.3.2.3.06 | 2005 | Passeios de Verão | | DAS/DAS | 1102 020225 | | 90.000,00 | 90.000,00 | | 5.000,00 | | | | | | 85.000,00 | | 85.000,00 | |
| 2.3.2.3.0601 | 2005 A 235 | Aquisição de Serviços de Habitação e serviços colectivos | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4. | | Desenvolvimento social no campo da habitação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1. | | Intervenção Comunitária no Município | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2. | 2002 | Desenvolvimento social no campo da habitação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.01 | 2002 | Intervenção Comunitária no Município | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.0108 | 2005 A 488 | Aquisição de Serviços | | DMH/DGS | 1203 020225 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 21.000,00 | | | | | | 31.000,00 | | 31.000,00 | |
| 2.4.1.1.2.05 | 2004 | Gestão de Condomínios | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.0507 | 2005 A 509 | Aquisição de Serviços | | DMH/DGS | 1203 020225 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | 5.000,00 | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.06 | 2004 | Protocolos de Colaboração (IAC e Outros) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.0604 | 2005 A 511 | Aquisição de Serviços | | DMH/DGS | 1203 020225 | | 3.500,00 | 3.500,00 | | 3.500,00 | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.10 | 2005 | Intervenção Comunitária no Bairro Olival do Paucas | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.1001 | 2005 A 515 | Aquisição de Serviços | | DMH/DGS | 1203 020225 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | | | | |
| 2.4.1.1.2.1002 | 2005 A 518 | Bens não duradouros | | DMH/DGS | 1203 020225 | | 2.500,00 | 2.500,00 | | 2.500,00 | | | | | | | | | |
| 2.4.3. | | Saneamento | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.3.2. | | Tratamento de águas residuais | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.3.2.01 | 2005 A 1071 | Serviço prestado pela SINTEJO | | DFA/DF | 0202 020220 | | 2.602.982,73 | 2.602.982,73 | | 100.000,00 | | | | | | 2.502.982,73 | | 2.502.982,73 | |
| 2.4.6. | | Protecção do meio ambiente e coas. da natureza | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1. | | Meio ambiente | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.4. | | Intervenção em Situações de Degradação Ambiental | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.4.01 | 2004 | Limpeza em Situações de Degradação Ambiental | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.4.0102 | 2005 A 770 | Aquisição de Serviços | | DM/DQA | 1003 020225 | | 37.471,00 | 70.000,00 | | 30.000,00 | | | | | | 67.471,00 | 70.000,00 | 137.471,00 | |
| 2.4.6.1.7. | | Criar, manter e preservar espaços urbanos | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7.01 | 2005 | Beneficição e Reparação de Espaços Urbanos em Vários Locais do Concelho | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7.0103 | 2005 I 98 | Aquisição de Mobiliário e Equipamento | | DMH/DIEU | 0804 07011002 | | 3.500,00 | 15.000,00 | | 2.000,00 | | | | | | 1.500,00 | 15.000,00 | 16.500,00 | |
| 2.4.6.1.7.0104 | 2005 I 99 | Ferramentas e Utensílios | | DMH/DIEU | 0804 070111 | | 2.500,00 | 7.500,00 | | 1.500,00 | | | | | | 1.000,00 | 7.500,00 | 8.500,00 | |
| 2.4.6.1.7.0105 | 2005 A 164 | Aquisição de Materiais | | DMH/DIEU | 0804 020121 | | 5.000,00 | 5.000,00 | | 3.000,00 | | | | | | 2.000,00 | | 2.000,00 | |
| 2.4.6.1.7.0106 | 2005 A 165 | Conservação de Bens | | DMH/DIEU | 0804 020203 | | 4.000,00 | 4.000,00 | | 1.500,00 | | | | | | 2.500,00 | | 2.500,00 | |
| 2.4.6.1.7.14 | 2005 | Arquivo Paisagístico das Neves Rotundas | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.1.7.1401 | 2005 I 131 | Obra | | DMH/DEC | 0803 07010405 | | 15.000,00 | 15.000,00 | | 125.000,00 | | | | | | 125.000,00 | 15.000,00 | 140.000,00 | |
| 2.4.6.1.7.1401 | 2005 I 131 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3. | | Higiene pública | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.5. | | Promoção / Prevenção da Saúde Animal | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.3.5.02 | 2005 | Recolha de Animais | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO Nº 9 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | | | | | | | | | MODIFICAÇÃO Nº 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | | | MODIFICAÇÃO Nº 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | | |
|---|------------------------------|---|-------------|------------------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------|------------------------------|---|------------------------------|----------------------------------|---|------|------------------------------|----------|---|-------|------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | | CAMARA MUNICIPAL DE OUVRELAS | |
| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRICÇÃO | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA | | VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA | | | DOTAÇÃO SEQUITE | | | | | |
| | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | TOTAL | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DETERMINAÇÕES / ANULAÇÕES | 2006 | 2007 | 2008 | SEQUITES | DEFINIDA | NÃO DEFINIDA | TOTAL | | |
| 2.4.6.3.5. 0201 | 2005 A 992 | Recolha e Encaminhamento de Animais | GM/A | 0113 020220 | | 3.066.971,73 | 245.000,00 | 3.311.971,73 | 2.14.701,67 | 192.500,00 | | | | | | | | | |
| 2.5. | | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 55.000,00 | | 55.000,00 | 2.905,68 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.1.1. 0302 | 2005 | 2.5.1.1.1. 0302 | | | | 81.153,58 | | 81.153,58 | 20.000 | | | | | | | | | | |

| ENTIDADE | | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9 | | | | DO ANO CONTABILÍSTICO 2005 | | | | MODIFICAÇÃO Nº PLANO | | | | DATA DE APROVAÇÃO | | | | PÁGINA : 5 | |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------|---|----------------------|---------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|---------------|--|------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS | | DESCRIÇÃO | | RESPONSÁVEL | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA | | VARIACÃO DA DOTAÇÃO | | VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE | | DOTAÇÃO SEQUINTE | | | | |
| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO | | | | | | ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO | DOTAÇÃO TOTAL | INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES | ANULAÇÕES / | 2006 | 2007 | 2008 | SEQUINTE | DEFINIDA | DOTAÇÃO TOTAL | | | |
| | | | | | | | DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | REFORÇOS | DEFINIDA | | | | | | | | | |
| 4.3.1.1. 01 | 2003 | | Fórum Odivelas | | TRANSPORTE | | 4.417.070,62 | 666.000,00 | 364.250,95 | 341.627,67 | | | | | 4.439.693,90 | 5.105.693,90 | | | |
| 4.3.1.1. 0103 | 2004 I 5 | | Fiscalização de obra | DPE/DPERU | 0203 07010307 | | 80.000,00 | | | 50.000,00 | | | | | 30.000,00 | 30.000,00 | | | |
| 4.3.1.1. 02 | 2003 | | Praça Pública da Quinta da Memória | | | | 3.675.000,00 | | | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | | | | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | | | |
| 4.3.1.1. 0202 | 2003 I 10 | | Empreitada | DOM/DIEU | 0203 07010413 | | 80.000,00 | | | 80.000,00 | | | | | 130.000,00 | 130.000,00 | | | |
| 4.3.1.1. 03 | 2003 | | Centro de Exposições | | | | 80.000,00 | | | 80.000,00 | | | | | | | | | |
| 4.3.1.1. 0303 | 2004 I 217 | | Fiscalização de obra | DOM/DEC | 0203 07010307 | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1.1. 0304 | 2005 I 553 | | Acessos | DOM | 0203 07010401 | | 8.252.070,62 | 666.000,00 | 494.250,95 | 3.026.627,67 | 2.555.000,00 | | | 5.719.693,90 | 666.000,00 | 6.385.693,90 | | | |
| TOTAL ... | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Em ___ de _____ de _____
 O Presidente da Câmara,

 Os Vereadores :
